SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 29 de Agosto de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VIII | Nº 1929

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 985-A/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

Desvincula a Servidora LAURA SIMÃO DOS SANTOS do Quadro de Funcionários desta Prefeitura e, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ,** no uso da competência que lhe confere o artigo 81 e 103 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ;

CONSIDERANDO a Concessão de Aposentadoria, através do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

DECRETA:

Art. 1º. A DESVINCULAÇÃO da servidora LAURA SIMÃO DOS SANTOS, do cargo Efetivo de Professora/20hs, matricula nº 304, devido a Aposentadoria por idade, concedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, através do Beneficio nº 171.983.394-7, do Quadro de funcionários desta Prefeitura.

Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de Junho de 2017**.**

JOAQUIM CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de Junho de 2017.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:C265CDD1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 023/2017-CPL

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o inciso VI do art. 43, da Lei 8.666/93, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, para a Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de equipamentos e peças de reposição, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme termo de referência, oriundo do Processo Administrativo n° 027/2017-PMA.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;
RESOLVE
I – HOMOLOGAR o resultado classificatório do certame efetuado com base no Relatório da Permanente de Licitação - CPL, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº. 8.666/93.
II – ADJUDICAR o objeto do certame, sob a modalidade de **CONVITE Nº. 023/2017-CPL**, à empresa VOLKAR DA AMAZONIA LTDA – EPP, CNPJ: 23.026.057/0001-65 com o valor total de R$ 27.324,00 (vinte e sete mil trezentos e vinte e quatro reais). Dotação Orçamentária – Classificação:
02.09.15.122.0011.2.032 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura; Natureza de Despesa: 4.4.90.52.00 – Outros Serviços de Terceiros; Fonte de Recurso: 010 – Recursos Ordinários.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: JOÃO MEDEIROS CAMPELO, Ex-Prefeito Municipal de Itamarati
Vice-Presidente:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Segundo Secretário: LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Ex-Prefeito Municipal de Manicoré
Primeiro Tesoureiro: JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM, Ex-Prefeito Municipal de Canutama
Segundo Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga
Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Anamã/AM, em 26 de maio de 2017.

Prefeitura Municipal de Anamã
RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

O Presente Documento foi Publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN.

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:88AB97E6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 018, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

"Retificação o decreto n° 017/2017, a qual dispõe sobre a premiação da XXX EXPOAP no exercício financeiro de 2017. "

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAÇÃO O DECRETO N° 017/2017, onde está escrito 22 de agosto de 2017, escreve se 18 de agosto de 2017.
Art. 2º - este decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 28 DE AGOSTO DE 2017.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:239DE1B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 010/2017

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA EXECUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA XXX EXPOAP – EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE APUÍ E FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO,** em atendimento a Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento de Apuí-AM.
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí-AM, como Município Contratante, e a Empresa **NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ: 16.887.646/00001/72** denominada Contratada.
VALOR GLOBAL: **R$ 138.095,00 (Cento e trinta e oito mil noventa e cinco reais).**
DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O presente Termo de Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura, e cessando pleno direito em 24 de Setembro de 2017.
DA FORMA DE PAGAMENTO – O pagamento será efetuado conforme emissão de nota fiscal e aceite pela Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento após a execução dos serviços prestado sendo 50% do valor dos serviços no início da execução, o restante do 50% no final da execução podendo ser pago até no dia 20 do mês subsequente, sem mais despesas para o Município.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste processo correrão à conta do Orçamento Geral do município, no âmbito da **Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento 02.07.01.23.692.0124.2047 – Realização da Feira Agropecuária Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso:10 (Recurso Ordinário).**
– Orçamento do Município de Apuí do ano de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2017.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal
Apuí –AM

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:22BA55D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 011/2017

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA EXECUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA XXX EXPOAP – EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE APUÍ E FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO,** em atendimento a Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento de Apuí-AM.
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí-AM, como Município Contratante, e a Empresa **A J SONORIZAÇÃO EIRELI-ME, CNPJ: 27.350.169/0001-28** denominada Contratada.
VALOR GLOBAL: **R$ 18.720,00 (dezoito mil setecentos e vinte reais).**
DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O presente Termo de Contrato terá vigência de 30 (Trinta) dias, a contar da data de sua assinatura, e cessando pleno direito em 24 de Setembro de 2017.
DA FORMA DE PAGAMENTO O pagamento será efetuado conforme emissão de nota fiscal e aceite pela Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento após a execução dos serviços prestado sendo 50% do valor dos serviços no início da execução, o restante do 50% no final da execução podendo ser pago até no dia 20 do mês subsequente, sem mais despesas para o Município.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste processo correrão à conta do Orçamento Geral do Município, no âmbito da **Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento 02.07.01.23.692.0124.2047 – Realização da Feira Agropecuária Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso:10 (Recurso Ordinário).**
– Orçamento do Município de Apuí do ano de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2017.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal
Apuí –AM

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:0951693B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - PP Nº: PR 030/2017

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O **PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do Relatório da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, referente à licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - PP Nº. PR 030-2017,** Tipo**: Menor Preço por Item**;
CONSIDERANDO que o Processo Licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada;
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, como vencedora do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº.PR 030-2017**.
DECRETA:
I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** constante do Relatório apresentado onde foi considerada a Licitante: **A J SONORIZAÇÃO EIRELLI-ME, CNPJ: 27.350.169/0001-28** constando em sua Proposta o valor global de **R$ 18.720,00 (dezoito mil setecentos e vinte reais)** e a empresa **NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ:16.887.646/00001/72** constando em sua Proposta o valor global de **R$138.095,00** (**Cento e trinta e**

oito mil noventa e cinco reais) como vencedoras do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL - PP Nº. PR 030-2017,** tendo como **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA EXECUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA XXX EXPOAP – EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE APUÍ E FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO,** em atendimento a Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento de Apui-AM.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, em 24 de Agosto de 2017.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal de Apui-AM

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:1DAA558C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
ERRATA

QUE SE FAZ: Na publicação feita no D.O. dos Municípios do Estado do Amazonas em 22 de agosto de 2017, Ano VIII, n.º 1924, pg. 05 e 06, referente ao extrato de Adjudicação e Homologação da Carta Convite n.º 015/2017.
ONDE SE LÊ: "R$ 32.727,24 (trinta e dois mil setecentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos".
LEIA-SE: "45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)".

Atalaia do Norte/AM, 25 de agosto de 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Deyse Guimarães Medeiros
Código Identificador:F8F86471

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 006/2016

Contratante: Prefeitura do Mun. de Atalaia do Norte.
Contratado: LJG Barros Construções – ME CNPJ/MF nº 15.014.690/0001-05.
Tomada de Preço n.º 004/2017.
Objeto: Acréscimo de serviço, com inclusão e substituição de itens.
Valor: R$ 54.055,95 (cinquenta e quatro mil cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)
Assinado em: 30/06/2017.

Atalaia do Norte/AM, 05 de julho de 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Girlandia da Silva Batista
Código Identificador:ABDC7BC4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

GABINETE DO PREFEITO

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Adesão da ata oriunda do Pregão Presencial n° 022/2017-Sistema de Registro de Preço, Ata de Registro de Preço nº 013/2017 da Prefeitura Municipal de Coari, conforme Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta a carona, **para eventual contratação de pessoa jurídica.**

Órgão Detentor da Ata: Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Órgão/unidade carona: Prefeitura Municipal de Autazes.

Empresas:**YEM SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES-EIRELI, CNPJ: 17.811.701/0001-03**

Objeto: aquisição de material de consumo e manutenção (construção, pintura, segurança, ferramentas, ferragens, hidráulica, elétrica) da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**

Itens aderidos:

ITEM	UNID	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	P. U	TOTAL
41	Saco	45.000	Asfalto Estocável usinado (saco com 25kg)	31,00	1.395.000,00
42	Ton	2700	Asfalto Estocável usinado – agranel	511,00	1.379.700,00
191	Tambor	185	Emulsão Asfáltica (RLUC)	675,00	124.875,00

Fundamento Legal: Ofício nº 122/2017-PMA/GP eDecreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta a carona e no Art. 15, inciso II do Estatuto de Licitação e Contratos da Administração Pública, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Dotação Orçamentária:
Programática Fonte Descrição
02010185420402202373390300000 - 10 - MATERIAL DE CONSUMO

Valor: R$ 2.899.575,00 (dois milhões oitocentos e noventa e nove mil quinhentos e setenta e cinco reais).

Autorização: Andreson Adriano Oliveira Cavalcante – Prefeito Municipal de Autazes.

Esclarecemos que baseado nos princípios da Razoabilidade, da Impessoalidade e da Economicidade, realizou-se pesquisa de mercado, onde o Preço Registrado em ATA apresentou-se inferior ao cotado.

Autazes, 28 de agosto de 2017.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Sandro Roberto Pereira
Código Identificador:12F27165

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DO AVISO DO PREGÃO – SRP 063/2017

GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO PRESENCIAL

A Comissão comunica aos interessados que o edital do PREGÃO – SRP 063, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 24/08/2017. Edição 1926**, será REPUBLICADO após readequação do Termo de Referência.**

A CGL reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Autazes - AM, 25 de Agosto de 2017.

À COMISSÃO

Publicado por:
Sandro Roberto Pereira
Código Identificador:FFAACEA5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 096-2017

DECRETO N. 096, DE 10 DE ABRIL DE 2017 – GPMB.

Dispõe sobre a nomeação da NOVA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Barreirinha e dá outras providências.

O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas, etc.

DECRETA:

Art. 1º - FICAM nomeados os senhores **DARLAN TAVEIRA PERES – Presidente, JOANA RAIMUNDA DE OLIVEIRA LUCAS E MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS - Membros,** para comporem a **Comissão Permanente de Licitação** para o exercício de 2017.

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 10 de abril de 2017.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

==========
PUBLICADO o presente **DECRETO** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos dez (10) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete (2017).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:A7985639

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSORES 2017 - 5ª CONVOCAÇÃO.

Ficam convocados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado de Professores para o Ensino Regular 2017, Edital nº 001/2017 citados abaixo, para apresentarem-se no prazo máximo de (04) quatro dias úteis, contados a partir desta publicação, na Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Dom Pedro I, S/N, Bairro São Francisco, próximo ao Departamento Águas de Beruri, para devida lotação.

ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO / BELA VISTA			
Nº Inscrição	Classif.	Candidato	Obs.
442	*7ª*	Francisca Avelino Macedo	*1º ao 5º ano*

ESCOLA MUNICIPAL OSVALDO NAZARÉ VERISSIMO/ ITAPURU			
Nº Inscrição	*Classif.*	*Candidato*	*Obs.*
474	*9º*	*Francisco Andrade Amorim*	*1º ao 5º ano*

Beruri-AM, 15 de agosto 2017.

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:742ACB6E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 001/2017 DE 09 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE O PROCESSAMENTO DAS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que me são conferidas pelo inciso III do Art. 71, da Lei Orgânica do Município de Caapiranga,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono, a seguinte.

Art. 1º – A consignação em folha de pagamento de servidor público ativo, inativo e pensionista da Administração direta do Município de Caapiranga será feita nos termos desta Lei.

Parágrafo Único – Os servidores públicos municipais poderão autorizar desconto em folha de pagamento de valores referentes à consignação compulsória e facultativa, quando previsto em contrato

Art. 2º - As consignações em folha de pagamento serão realizadas única e exclusivamente com órgãos, instituições e empresas conveniadas com a Prefeitura Municipal de Caapiranga, conforme as formas disciplinadas da Administração públicas, respeitando a legislação pertinente à matéria.

Art. 3° - Conceitua-se para fins de consignações em folha de pagamento:

I – Consignatário: pessoa física ou jurídica de direito ou privado destinatária dos créditos resultantes das consignações compulsórias ou facultativas em decorrência de relação jurídica estabelecida por contrato com o consignado;

II – Consignante: órgão ou entidade da administração pública municipal direta ou indireta, que procede, por intermédio do Sistema de folha de pagamento, descontos relativos às consignações compulsórias e facultativas na ficha financeiro do servidor público ativo, do aposentado ou do beneficiário de pensão, em favor do consignatário;

III – Consignado: servidor público integrante da administração pública municipal direta ou indireta, ativo, aposentado ou beneficiário de pensão, cuja folha de pagamento seja processada pelo Consignante e que por contrato tenha entalecido com o consignatário relação jurídica que autorize o autorize o desconto da consignação;

IV – Consignação compulsória: desconto incidente sobre a remuneração, subsídio ou provento efetuado por força de Lei ou mandado judicial;

a) Contribuição previdência de servidor público;
b) Pensão alimentícia fixada e determinada em juízo;
c) Imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza;
d) Reposição e indenização ao erário
e) Cumprimento de decisão judicial;
f) Contribuição em favor de entidade sindicais, na forma do art. 8°, inciso IV, da Constituição Federal;
g) Outros descontos compulsórios instituídos por Lei;

V – Consignação facultativa: desconto incidente sobre a remuneração, subsídios ou provento, mediante autorização prévia e formal dos

interessados, e anuência da Administração na forma de Leis e Regulamentos vigente;

Art. 4° - Considera-se, para fins desta Lei, obrigações da Administração Pública Municipal:

I - Prestar ao servidor e à instituição consignatária, mediante solicitação, as informações necessárias para a contratação da operação de crédito;

II – Efetuar os descontos autorizados pelo servidor em folha d pagamento e repassar o valor à instituição consignatária na forma e no prazo previsto;

§ 1º Deverá ser informado no demonstrativo de rendimento do servidor, de forma discriminada, o valor do desconto mensal decorrente de cada operação de consignação;

§ 2° Os descontos autorizados na forma desta lei terão preferência sobre outros descontos da mesma natureza que venha a ser autorizados posteriormente.

Art. 5°- A consignação facultativa será descontada em folha de pagamento mediante autorização prévia e expressa do servidor, aposentado ou pensionista em favor de instituição consignatária credenciada perante a Administração pública, nos termos desta Lei.

§ 1° O termo de vinculação referente à consignação facultativa será celebrado diretamente entre o consignatário e o consignante.

§ 2° A soma das consignações facultativa de cada servidor não poderá exceder ao valor equivalente a 30% (trinta por cento) da respectiva remuneração ou provento, deduzidas as vantagens variáveis.

§ 3° As disposições deste artigo aplicam-se, no que couber, aos empregados públicos municipais e demais servidores, cujas folhas de pagamento sejam processadas pelo consignante, observando o disciplinamento.

§ 4° As consignações compulsórias prevalecem sobre as facultativas.

§ 5° Não será permitido o desconto de consignações facultativas até o limite 30% (trinta por cento), quando a sua soma com as compulsórias exceder a setenta por cento da remuneração do consignado.

§ 6° Na hipótese em que a soma das consignações compulsórias e facultativa venha a exceder o limite definido, serão suspensas as facultativas até a adequação ao limite.

Art. 6º - Nenhuma consignação prevista nesta Lei poderá ser efetuada sem prévia autorização do servidor e do Poder Público Municipal.

Art. 7° - A consignação em folha de pagamento não implica corresponsabilidade dos órgãos e entidades da administração direta, Autárquica e Fundacional por obrigações de natureza pecuniária, assumidas pelo servidor, aposentado ou pensionista junto ao consignatário.

Art. 8° - O servidor exonerado, demitido ou dispensado, continuará obrigado ao pagamento integral do empréstimo contraído que poderá ser cobrado pelos meios legais.

Art. 9° - Será restaurada a consignação em folha, nos casos de reintegração, readmissão ou nova nomeação para qualquer outro cargo, função ou emprego.

Art. 10° - Administração Pública Municipal não responderá pela consignação nos casos de morte do servidor, de perda do cargo ou emprego, redução ou suspensão de sua remuneração.

Parágrafo Único – A Secretaria de Administração precisa de autorização para editar instruções normativas podendo estabelecer limites a consignação, e ainda estabelecer as regras procedimentais.

Art. 11° - Cabe ao Prefeito e Secretário de Administração a execução e fiscalização e inclui-se o poder legislativo das disposições desta Lei,

Art. 12° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, aos 09 dias do mês de junho do ano 2017.

ANTONIO FEREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Franco Filho
Código Identificador:A82D97A0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2017 – CML/CANUTAMA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Canutama torna pública a abertura do Pregão Presencial nº. 019/2017-CML/CANUTAMA, no dia 14 de Setembro de 2017, às 09:00h objetivando o **"Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação do serviço de hospedagem"**.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Canutama no período de 29/08/2017 a 13/09/2017, localizada na Rua Floriano Peixoto, nº. 500, bairro Centro, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Canutama/AM, 25 de Agosto de 2017.

RAIMUNDO NONATO CUNHA PINHEIRO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:1E32891F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2017 – CML/CANUTAMA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Canutama torna pública a abertura do Pregão Presencial nº. 020/2017-CML/CANUTAMA, no dia 14 de Setembro de 2017, às 11:00h objetivando o **"Registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Canutama/AM"**.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Canutama no período de 29/08/2017 a 13/09/2017, localizada na Rua Floriano Peixoto, nº. 500, bairro Centro, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Canutama/AM, 25 de Agosto de 2017.

RAIMUNDO NONATO CUNHA PINHEIRO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:D07AAD53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2017 – CML/CANUTAMA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Canutama torna pública a abertura do Pregão Presencial nº. 021/2017-CML/CANUTAMA, no dia 14 de Setembro de 2017, às 14:00h objetivando o **"Registro de preços para eventual aquisição de material escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Canutama"**.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Canutama no período de 29/08/2017 a 13/09/2017, localizada na Rua Floriano Peixoto, nº. 500, bairro Centro, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Canutama/AM, 25 de Agosto de 2017.

RAIMUNDO NONATO CUNHA PINHEIRO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:ED7FB034

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 077/2017- PMCV

"Dispõe sobre a prorrogação da Situação Anormal caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, na área Rural e Urbana do Município de Careiro da Várzea, afetadas por inundação – 1.2.1.0.0, conforme IN/MI 02/2016 e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÀRZEA/AM., usando de suas atribuições legais e com o fulcro nos disponíveis da Lei Orgânica do Município de Careiro da Várzea, em seu art. 67, inciso XVII, pelo art.17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e pela Resolução nº 03/99, do Conselho Nacional de Defesa Civil.
CONSIDERANDO que o Município de Careiro da Várzea foi amplamente atingido com o aumento das incrementações hídricas e inundações bruscas. Fenômeno este, que afetou todas as comunidades rurais e urbanas, tendo em vista que o município possui 95% de área de várzea;
CONSIDERANDO que o estado de situação de emergência previsto pelo decreto 073/2017, teve prazo de duração expirado em 22 de agosto de 2017;
CONSIDERANDO que a vazante das águas, apesar de estar baixando, aproximadamente de 8 a 10 cm por dia, ainda representa uma vazante pouco elevada e com isso, grande prejuízo à população careirense da várzea;
CONSIDERANDO que o elevado nível das águas danificou praças, ruas, prédios públicos e particulares, tais como: postos de saúde, escolas, praças e outros equipamentos públicos, tanto nas comunidades e seus distritos, quanto na sede do município;
CONSIDERANDO que nas áreas da agricultura e pecuária, apenas 20% das terras possuem condições favoráveis ao plantio e pastagem afetando diretamente a economia do município e dos produtores que dependem diretamente do solo para iniciar seu plantio;
CONSIDERANDO que na área da saúde houve um aumento elevado nos índices de malárias, diarréia em decorrência da contaminação dos rios.
CONSIDERANDO que na área da educação ainda existem escolas sem condições de reiniciar suas atividades escolares;
CONSIDERANDO ainda, a necessidade de adoção de providências imediatas capazes de atenuar os prejuízos e evitar o comprometimento do atendimento público, segurança do patrimônio e da população que residem nas áreas afetadas.

DECRETA:
Art.1º - Fica declarada a prorrogação do DECRETO nº 073/2017-PMCV, pelo prazo de 90 (noventa) dias**.**
Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, 23 de Agosto de 2017.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
Francisco José de Lima Teixeira
Código Identificador:C703719A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 754/2017-PMC-GP, DE 27 DE JULHO DE 2017.

O Cidadão **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO** Prefeito Municipal de Coari, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e etc.

CONSIDERANDO, o previsto na Lei Federal nº 11.947/2009, de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre a necessidade de organização do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Coari;
CONSIDERANDO o término do mandato dos atuais titulares e suplentes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE;
CONSIDERANDO a obrigatoriedade da constituição da novel composição do CAE para o próximo quadriênio.

RESOLVE

I – Nomear os Cidadãos abaixo relacionados para composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, em Coari, para o quadriênio de 01 de agosto de 2017 a 01 de agosto de 2021.
II – O Conselho será composto por 14 membros (Titulares e respectivos Suplentes):
a) 01 (um) representante do Poder Executivo Municipal.
Titular: Rainara de Souza Oliveira
Suplente: José Francisco Cruz Sampaio Salviano

b) 02 (dois) Representantes da Sociedade Civil.
Titular: Maria José Lima Rocha

Suplente: Rosiane da Silva Rodrigues

Titular: Sebastiana Moreira da Silva
Suplente: Maria de Fatima dos Santos Aires

c) 02 (dois) Representantes das Entidades e Trabalhadores da Educação e Discentes.
Titular: Acilma da Silva Coelho
Suplente: Jairo Veras Rodrigues
Titular: Raimunda Pereira de Lima
Suplente: Zeneide Ramos Braga

d) 02 (dois) Representantes de Pais de Alunos:
Titular: Evaldo Rodrigues da Silva
Suplente: Marlene Ferreira de Queiroz

Titular: Orlene Ferreira de Castro
Suplente: Francisca Socorro da Silva Castro

III – Este DECRETO entra em vigor a partir da data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 27 de julho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:088528B5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública realizada para a conclusão da Tomada de Preço nº 001/17, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa vencedora atendeu a todas as exigências do Edital, no que tange à habilitação e a proposta de preço, apresentando, ainda, a proposta com menor valor global;

CONSIDERANDO o desprovimento do recurso administrativos referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente Licitação.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa **HYCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS,** CNPJ nº 16.368.154/0001-70, estabelecida na cidade de Manaus-AM, Rua Rio Jutaí, 885, Sala 09, Conj. Vieiralves, Nossa Senhora das Graças, o objeto da Tomada de Preços n. 001/17, tipo empreitada por preço global, realizada pelo critério menor preço de empreitada global, de acordo com sua proposta comercial apresentada, na quantia de **R$611.304,57** (seiscentos e onze mil, trezentos e quatro reais e cinquenta e sete centavos)**;**

II – HOMOLOGAR o resultado final do procedimento licitatório realizado através da Tomada de Preço nº 001/17, tendo por objeto a **Contratação de Pessoa Jurídica visando a Reforma e Ampliação do Prédio da Gerência Municipal de Endemias".**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Codajás, 28 de agosto de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:89EFB049

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 022/2017-TP, oriundo da Tomada de Preço nº. 001.17

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS e **HYCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**.

OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica visando a Reforma e Ampliação do Prédio da Gerência Municipal de Endemias.**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ÓRGÃO: 020901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
10.302.0052.1006 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE;
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$611.304,57** (seiscentos e onze mil, trezentos e quatro reais e cinquenta e sete centavos)**,** de acordo com a proposta comercial adjudicada e homologada em favor do contratado.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 220 (duzentos e vinte) dias, para fins de adimplemento integral das obrigações de ambas as partes, a contar da assinatura.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias, conforme previsto no cronograma físico-financeiro, a contar da assinatura do contrato e recebimento da ordem de serviço.

Codajás, 28 de agosto de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:FC0232D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública realizada para a conclusão da Tomada de Preço nº 003/17, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa vencedora atendeu a todas as exigências do Edital, no que tange à habilitação e a proposta de preço, apresentando, ainda, a proposta com menor valor global;

CONSIDERANDO o desprovimento do recurso administrativos do referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente Licitação.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa **HYCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS,** CNPJ nº 16.368.154/0001-70, estabelecida na cidade de

Manaus-AM, Rua Rio Jutaí, 885, Sala 09, Conj. Vieiralves, Nossa Senhora das Graças, o objeto da Tomada de Preços n. 003/17, tipo empreitada por preço global, realizada pelo critério menor preço de empreitada global, de acordo com sua proposta comercial apresentada, na quantia de **R$517.413,46** (quinhentos e dezessete mil, quatrocentos e treze reais e quarenta e seis centavos)**;**

II – HOMOLOGAR o resultado final do procedimento licitatório realizado através da Tomada de Preço nº 003/17, tendo por objeto a **Construção da Secretaria Municipal de Saúde, no município de Codajás.**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Codajás, 28 de agosto de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:54862FDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 023/2017-TP, oriundo da Tomada de Preço nº. 003.17

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS e HYCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS.

OBJETO: **Construção da Secretaria Municipal de Saúde, no município de Codajás.**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 020901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
10.302.0052.1006 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE;
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$517.413,46** (quinhentos e dezessete mil, quatrocentos e treze reais e quarenta e seis centavos)**,** de acordo com a proposta comercial adjudicada e homologada em favor do contratado.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias, conforme previsto no cronograma físico-financeiro, a contar da assinatura do contrato e recebimento da ordem de serviço.

Codajás, 28 de agosto de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:EFF6D7CC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº. 167/2017/GAPRE/PME

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ–AM, SR.*** **RAYLAN BARROSO DE ALENCAR,** *no dever de compor a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dar início as deliberações administrativas para a governabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;*
CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos 7º, 103 e 104, inciso I da Lei Orgânica do Municipal,
DECRETA:
Art. 1º. Nomear **CRISLEY DE SOUZA CHAVES,** portador (a) da Cédula de Identidade N° **15546721** e do C.P. F **N° 513.312.092-34** para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** vinculado a SECRETARIA **MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** a contar de 01 de fevereiro de 2017.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ-AM, em 03 de abril de 2017.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Eirunepé

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:986565FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº. 168/2017/GAPRE/PME

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ–AM, SR.*** **RAYLAN BARROSO DE ALENCAR,** *no dever de compor a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dar início as deliberações administrativas para a governabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;*
CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos 7º, 103 e 104, inciso I da Lei Orgânica do Municipal,
DECRETA:
Art. 1º. Nomear **JOÃO LUIS FERREIRA,** portador da Cédula de Identidade N° **10932100** e do C.P. F **N° 122.193.968-86** para exercer o cargo em comissão de **AGENTE COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO,** vinculado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** a contar de 01 de fevereiro de 2017.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ-AM, em 03 de abril de 2017.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Eirunepé

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:6D8F0C71

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº. 169/2017/GAPRE/PME

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ–AM, SR.*** **RAYLAN BARROSO DE ALENCAR,** *no dever de compor a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dar início as deliberações administrativas para a governabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;*
CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos 7º, 103 e 104, inciso I da Lei Orgânica do Municipal,
DECRETA:
Art. 1º. Nomear **JORDESON DE SOUZA LACERDA,** portador da Cédula de Identidade N° **13923480** e do C.P. F **N° 615.461.002-53** para exercer o cargo em comissão de **AGENTE COMUNITÁRIO**

DE EDUCAÇÃO, vinculado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** a contar de 01 de fevereiro de 2017.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ-AM, em 03 de abril de 2017.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Eirunepé

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:2BF69324

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº. 170/2017/GAPRE/PME

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ–AM, SR. **RAYLAN BARROSO DE ALENCAR,** *no dever de compor a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dar início as deliberações administrativas para a governabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;*
CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos 7º, 103 e 104, inciso I da Lei Orgânica do Municipal,
DECRETA:
Art. 1º. Nomear **FRANCISCO LOPES DE OLIVEIRA,** portador da Cédula de Identidade N° **12323578** e do C.P. F **N° 405.133.192-04** para exercer o cargo em comissão de **AGENTE COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO,** vinculado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** a contar de 01 de fevereiro de 2017.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ-AM, em 03 de abril de 2017.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Eirunepé

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:D4CC5BFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº. 171/2017/GAPRE/PME

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ–AM, SR. **RAYLAN BARROSO DE ALENCAR,** *no dever de compor a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dar início as deliberações administrativas para a governabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;*
CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos 7º, 103 e 104, inciso I da Lei Orgânica do Municipal,
DECRETA:
Art. 1º. Nomear **ERIVAN INOCÊNCIO DO NASCIMENTO,** portador da Cédula de Identidade N° **455376** e do C.P. F **N° 133.989.032-15** para exercer o cargo em comissão de **AGENTE COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO,** vinculado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** a contar de 01 de fevereiro de 2017.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ-AM, em 03 de abril de 2017.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Eirunepé

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:3065EC28

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº. 172/2017/GAPRE/PME.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ–AM, SR. **RAYLAN BARROSO DE ALENCAR,** *no dever de compor a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dar início as deliberações administrativas para a governabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;*
CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos 7º, 103 e 104, inciso I da Lei Orgânica do Municipal,
DECRETA:
Art. 1º. Nomear **JOSÉ MOREIRA DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade N° 2321564 e do C.P. F **N°** 076.240.932-00 para exercer o cargo em comissão de **DIRETORIA TÉCNICA,** vinculado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** a contar de 01 de fevereiro de 2017.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ-AM, em 03 de abril de 2017.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Eirunepé

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:1BCF829A

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº. 172-A/2017/GAPRE/PME

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL D*E EIRUNEPÉ–AM, SR. RAYLAN BARROSO DE ALENCAR,*** *no dever de compor a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dar início as deliberações administrativas para a governabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;*
CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos 7º, 103 e 104, inciso I da Lei Orgânica do Municipal,
DECRETA
Art. 1º. Nomear EUDES JOSE COELHO, portador da Cédula de Identidade N° 412.228 e do C.P.F **N°** 034.728.762-04 para exercer o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DA DIRETORIA DE PROGRAMAS E AÇÕES DE SAÚDE,** vinculado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** a partir desta data.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ-AM, em 03 de abril de 2017.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Eirunepé

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:AA61DD6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº. 173/2017/GAPRE/PME

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ–AM, SR. **RAYLAN BARROSO DE ALENCAR,** *no dever de compor a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dar início as deliberações administrativas para a governabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;*
CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos 7º, 103 e 104, inciso I da Lei Orgânica do Municipal,
DECRETA:
Art. 1º. Nomear **DEJACY ARAÚJO DE OLIVEIRA,** portador da Cédula de Identidade N° **839016** e do C.P. F **N° 345.652.132-49** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR (UBS),** vinculado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** a contar de 01 de fevereiro de 2017.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigorna data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ-AM, em 03 de abril de 2017.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Eirunepé

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:501E11D6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 351/2017, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:
Art. 1º - PRORROGAR os efeitos da Portaria nº 342/2017 de 15 de Agosto de 2017, por mais 03 (três) dias, do Excelentíssimo Senhor Prefeito, **IVON RATES DA SILVA**, **a contar de 24 a 26/08/2017,** por motivo de viagem administrativa para a cidade de Manaus-AM.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 22 dias do mês de Agosto do ano de 2017.

RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Prefeito Municipal em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário
Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:C9B9F6EA

GAB. DO PREFEITO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Envira, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a constatação de inconsistências nos processos licitatórios, torna público para o conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO DAS TOMADAS DE PREÇOS PUBLICADAS NO DIA 16/08/2017, EDIÇÃO 1920:**

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 – CPL
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Construção de Escola Padrão de (02 Salas) na Comunidade Indígena Capitão Velho, localizada no Município de Envira/AM, pelo menor preço global, conforme Projeto Básico, Planilhas Orçamentárias, Especificações e Cronogramas.
Data prevista para abertura de envelopes: 31 de agosto de 2017. Hora: 09:30

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017 – CPL
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Construção de Escola Padrão de (04 Salas) na Comunidade Indígena Macapá, localizada no Município de Envira/AM, pelo menor preço global, conforme Projeto Básico, Planilhas Orçamentárias, Especificações e Cronogramas.
Data prevista para abertura de envelopes: 01 de setembro de 2017. Hora: 09:30

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017 – CPL
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Construção de Escola Padrão de (04 Salas) na Comunidade Rural Três Bocas, localizada no Município de Envira/AM, pelo menor preço global, conforme Projeto Básico, Planilhas Orçamentárias, Especificações e Cronogramas.
Data prevista para abertura de envelopes: 04 de setembro de 2017. Hora: 09:30

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017 – CPL
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Construção de Escola Padrão de (04 Salas) na Comunidade Indígena Aruanã, localizada no Município de Envira/AM, pelo menor preço global, conforme Projeto Básico, Planilhas Orçamentárias, Especificações e Cronogramas.
Data prevista para abertura de envelopes: 11 de setembro de 2017. Hora: 09:30

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017 – CPL
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Construção de Escola Padrão de (04 Salas) na Comunidade Rural Novo Mundo, localizada no Município de Envira/AM, pelo menor preço global, conforme Projeto Básico, Planilhas Orçamentárias, Especificações e Cronogramas.
Data prevista para abertura de envelopes: 12 de setembro de 2017. Hora: 09:30

Assim sendo, caso ainda haja interesse da Administração Municipal, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial dos Municípios do Amazonas e em jornal de grande circulação na Capital do Estado do Amazonas.

Envira/AM, 25 de agosto de 2017.

RAIMUNDO PAULINO TEIXEIRA DE FRANÇA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:4D6DF587

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1326/2017

ATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1326/2017

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 054/2017-PR

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação e Compras da Prefeitura de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, após analisado o resultado do julgamento da Proposta e Habilitação do supracitado procedimento licitatório em 25 de agosto de 2017, tipo menor preço global, devidamente lavrada em ata, observado que não houve recurso, **ADJUDICO** o seu objeto à empresa: **DAURI**

FERNANDES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ: 15.359.776/0001-70, vencedor do item: 1 pelo valor global de **R$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais),** por ter sido classificada no aludido certame.

Humaitá-AM., 25 de agosto de 2017.

RENATO SOUSA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:758CCD7A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP026/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Itacoatiara, através de sua Comissão Geral de Licitação – CGL torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

Pregão Presencial Nº 026/2017 - CGL
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS**, destinado ao atendimento do Plano de Trabalho da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Data e Horário: 14 de Setembro de 2017 às 10:00 horas (Manhã - hora local).

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Geral de Licitação - CGL, no prédio ao lado da Prefeitura Municipal de Itacoatiara localizado à Rua Casseano Secundo, Nº 295 – Centro - 02º Andar sala 02, de Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00h (horário local) onde poderá ser verificado sem ônus e caso haja interesse poderá ser retirado mediante reposição dos custos de sua reprodução no valor de R$ 50,00 (Cinquenta Reais).

Itacoatiara/AM, em 28 de Agosto de 2017.

ALEXANDRE FREIRE AMARAL
Presidente da CGL

Publicado por:
Issac Farias de Oliveira
Código Identificador:FD643FDD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2017-CPL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL da Prefeitura Municipal de Lábrea/AM, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2017-CPL

OBJETO: Formação de registro de preços para **Serviços de Transporte Escolar Fluvial e Terrestre na zona rural do município de Lábrea para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal**, conforme termo de referência.

Data e Horário: 14 de setembro de 2017, às 10:00hs.
Tipo:menor preço por item.
Local: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Lábrea, situada na Rua 22 de outubro nº. 1888 – Centro, Lábrea - AM. CEP 69.830-000.
Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados, na Comissão Permanente de Licitação, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Lábrea, localizada na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal, localizada na Rua 22 de outubro, 1888, Centro, CEP: 69.830-000, Lábrea-AM.
Regência Legal: Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Complementar nº.123/2006,

Informações: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Lábrea, localizada na Rua 22 de outubro, 1888, Centro, CEP: 69.830-000, Lábrea-AM.

Lábrea/AM, 28 de agosto de 2017.

JOSÉ VALTER PIRES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:FB3C5752

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2017**;**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2017**, referente à licitação para Formação de Registros de Preços para **Serviços de Locação de Máquinas e Veículos Pesados destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Lábrea**.
II – ADJUDICAR em favor da empresa AURIVALDO M. DE ALMEIDA-ME, CNPJ nº. 05.424.163/0001-15, os itens no valor total de R$ 2.160.000,00 (dois milhões, cento e sessenta mil reais), conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

PUBLICAÇÃO: O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Lábrea, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Lábrea/AM, 28 de agosto de 2017.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal de Lábrea/AM

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:115734CD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, vem comunicar aos interessados, que estará fazendo COTAÇÃO DE PREÇOS para a

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS (INFANTIL, ADULTOS E OBESOS) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Termo de Referência, contendo as especificações do objeto, encontra-se a disposição na Prefeitura Municipal de Maués, Rua Quintino Bocaiuva, 248 - Centro, Maués/AM, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda-feira a sexta-feira. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 31/08/2017.

PUBLIQUE-SE

Maués/AM, 28 de agosto de 2017.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:11E0CB01

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE MAUÉS
UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE SANEAMENTO INTEGRAL DE MAUÉS – UGPM/PROSAIMAUÉS DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO M.I. Nº 001/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o teor do Relatório de Julgamento Final da Comissão Especial de Licitação do PROSAIMAUÉS, de 19/05/2017, relativa ao exame e julgamento das Propostas para a Elaboração do Plano Estratégico do Turismo de Desenvolvimento Sustentável de Maués-PEDTSM, constante do processo Nº 2327/2017.
CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer da Procuradoria Geral do Município, de 11/08/2017, favorável a regularidade do procedimento licitatório, nos termos do Art. 42, parágrafo 5º da Lei 8.666/93, para contratação de empresa para a Elaboração do Plano Estratégico de Desenvolvimento do Turismo Sustentável de Maués-PEDTSM.
RESOLVE

I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Especial de Licitação do PROSAIMAUÉS, referente ao Julgamento Final do processo de Manifestação de Interesse-M.I.001/17 para a Elaboração do Plano Estratégico de Desenvolvimento do Turismo Sustentável de Maués-PEDTSM.
II – ADJUDICAR à PLANTUC PROJETO SOCIOAMBIENTAIS o objeto do Processo de MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE a Elaboração do Plano Estratégico de Desenvolvimento do Turismo Sustentável de Maués-PEDTSM, no valor de R$ 575.530,76 (quinhentos e setenta e cinco mil, quinhentos e trinta reais e setenta e seis centavos).
III – À Unidade de Gerenciamento do Programa de Saneamento Integral de Maués.

Maués, 21 de Agosto de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:02BEF5DE

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE MAUÉS
UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE SANEAMENTO INTEGRAL DE MAUÉS – UGPM/PROSAIMAUÉS DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO M.I. Nº 002/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o teor do Relatório de Julgamento Final da Comissão Especial de Licitação do PROSAIMAUÉS, de 19/05/2017, relativa ao exame e julgamento das Propostas para a Revisão, Adequação e Elaboração de Instrumento de Gestão de Território do Município de Maués, constante do processo Nº 2328/2017.
CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer 012/2017-PGM/PROSAI da Procuradoria Geral do Município, de 11/08/2017, favorável a regularidade do procedimento licitatório, nos termos do Art. 42, parágrafo 5º da Lei 8.666/93, para contratação de empresa para a Revisão, Adequação e Elaboração de Instrumento de Gestão de Território do Município de Maués.

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Especial de Licitação do PROSAIMAUÉS, referente ao Julgamento Final do processo de Manifestação de Interesse-M.I.002/17 para a Revisão, Adequação e Elaboração de Instrumento de Gestão de Território do Município de Maués.
II – ADJUDICAR à PRÁXIS PROJETOS E CONSULTORIAS Ltda. o objeto do Processo de MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE a Revisão, Adequação e Elaboração de Instrumento de Gestão de Território do Município de Maués, no valor de R$ 656.214,17 (Seiscentos e cinquenta e seis mil, duzentos e catorze reais e dezessete centavos).

III – À Unidade de Gerenciamento do Programa de Saneamento Integral de Maués.

Maués, 21 de Agosto de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:230FCB91

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1145, DE 18 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora **MADALENA COIMBRA DOS SANTOS**, Professora Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (Noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2010/2015,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento (anexo), a considerar do dia 22/05/2017 à 19/08/2017.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE MAIO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:0EB1E30A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0846/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **EDMUNDO DA SILVA COSTA,** Secretário Municipal de Governo, Matrícula 6444, portador(a) do RG nº 0316192-7 SSP/AM e CPF nº 052.629.842-15, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, a empreender viagem à cidade de Manaus-AM para participar de Reuniões no IPAAM, na Presidência da ALEAM, nas Secretarias Estaduais de Educação e de Produção, na sede do Governo do Estado do Amazonas, e na Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de seis (06) diárias para custeio de hospedagem e alimentação, compreendida no período de 28/03/2017 a 02/04/2017, conforme Memorando nº 384/2017-SEGOV.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 28 DE MARÇO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 227, de 27/05/2013 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués**.**

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:E8868900

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0847/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR,** Prefeito Municipal de Maués, Matrícula 7287, portador(a) do RG nº 366.772 SSP/AC e CPF nº 740.311.712-34, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, a empreender viagem à cidade de Manaus-AM para participar de Reuniões no IPAAM, na Presidência da ALEAM, nas Secretarias Estaduais de Educação e de Produção, na sede do Governo do Estado do Amazonas, e na Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de seis (06) diárias para custeio de hospedagem e alimentação, compreendida no período de 28/03/2017 a 02/04/2017, conforme Memorando nº 375/2017-SEGOV.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 28 DE MARÇO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 227, de 27/05/2013 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués**.**

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:88F8FAAF

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0852/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **AMANDA DE NAZARÉ PINHEIRO ARAUJO,** Assessora Executiva-CC-1, portador(a) do RG nº 3975 SSP/PA e CPF nº 726.823.962-91, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, a empreender viagem à cidade de Manaus-AM a serviço desta municipalidade.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de dois (02) diárias para custeio de hospedagem e alimentação, compreendida no período de 30/03/2017 a 31/03/2017.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 29 DE MARÇO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 227, de 27/05/2013 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués**.**

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:15C1BBB1

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0853/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **LUIZ CARLOS AUGUSTO BENTES DINELLI,** Secretário Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento, portador(a) do RG nº 1607942-6 SSP/AM e CPF nº 717.967.032-49, com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, a empreender viagem ao Estado do Rio Grande do Sul, para participar do Evento denominado "Missão Técnica Empresarial APROVALE 2017-SEBRAE/AM.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de seis (06) diárias para custeio de hospedagem e alimentação, compreendida no período de 02/04/2017 a 07/04/2017, conforme Memorando nº 035/2017-SEPROR.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 29 DE MARÇO DE 2017.

PAULO CÉSAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 227, de 27/05/2013 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués**.**

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:3C622A90

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0857/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **SERGIO VITAL LEITE DE OLIVEIRA,** Procurador, portador(a) do RG nº 52521777-0 SSP/AM e CPF nº 798.298.302-25, com lotação na Procuradoria Geral do Município de Maués, a empreender viagem à cidade de Manaus-AM, a fim de defender os interesses do Município de Maués, com a realização dos seguintes serviços: protocolo na Justiça Federal, no Tribunal de Contas do Estado do Amazonas-TCE e na Associação dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme descrição no Requerimento em anexo.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de três diárias e meia (3,5) para custeio de hospedagem e alimentação, compreendido entre o período de 02 a 05/04/2017, conforme Memorando nº 22-A/2017-PGMM.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 29 DE MARÇO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 227, de 27/05/2013 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués**.**

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:73212DF8

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0866, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Servidora **RUTH FERREIRA PORFÍRIO**, na Função Gratificada de **Gestor de Escola Municipal II – FG - 3**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a partir de 01 de abril de 2017.
II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 31 DE MARÇO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:84C0CEBB

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0869, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **DAVID JUAN CRUZ MAFRA**, do Cargo Comissionado de **Assessor Executivo – CC - 1**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a partir desta data.

II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 31 DE MARÇO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:D14FB8D2

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0892/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **ELOY BELIZÁRIO DOS SANTOS FILHO,** Chefe do Setor de Patrimônio-CC-1, portador(a) do RG nº 0457252-1 SSP/AM e CPF nº 100.162.442-49, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, a empreender viagem à cidade de Manaus-AM a serviço desta municipalidade.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de três diárias e meia (3,5) para custeio de hospedagem e alimentação, compreendida no período de 05/04/2017 a 08/04/2017, conforme Memorando nº 165/2017-SEPLAN.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE ABRIL DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 227, de 27/05/2013 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués**.**

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:A023C774

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0934, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER a servidora **MARIA MIRACILDA MORAES DOS SANTOS**, efetiva, Auxiliar de Serviços Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Indenização por Férias não usufruídas, relativo ao período aquisitivo de **2014/2015.**
II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 05 DE ABRIL DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:71643AE7

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0935, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, chefia direção e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **SIRUGE LAGO DA CRUZ**, do Cargo Comissionado de **Assessor de Limpeza Pública – CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos – SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a partir de 01 de maio de 2017.
II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 05 DE ABRIL DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:44837DC2

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0954/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **ROMEU GUEDES REZENDE NETO,** Assistente Executivo-CC-1, portador(a) do RG nº 13797212 SSP/AM e CPF nº 637.067.762-00, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças-SEMFI, a empreender viagem à cidade de Manaus-AM, para participar do Curso de Controle Interno.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de quatro diárias e meia (4,5) para custeio de hospedagem e alimentação, compreendido entre o período de 09 a 13/04/2017, conforme Memorando nº 034/2017-SEMFI.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE ABRIL DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 227, de 27/05/2013 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués**.**

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:B55696C0

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0968/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **ELZINEIDE MIRANDA CARDOSO,** Efetiva no cargo de Professora Nível B, portador(a) do RG nº 1813063-1 SSP/AM e CPF nº 746.482.412-15, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a empreender viagem à cidade de Parintins-AM, para participar das Ações Estratégicas do Programa PETI com o EIXO: Informação e Mobilização.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de uma (01) diária para custeio de hospedagem e alimentação, para o dia 11/04/2017, conforme Memorando nº 139/2017-SEMED.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 10 DE ABRIL DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 227, de 27/05/2013 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués**.**

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:AC8C9D77

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0969/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **FRANCISCA RACHEL DE ALMEIDA DA SILVA,** Chefe do Programa P.E.T.I -FG-2, portador(a) do RG nº 1501484-3 SSP/AM e CPF nº 342.109.012-53, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a empreender viagem à cidade de Parintins-AM, para participar das Ações Estratégicas do Programa PETI com o EIXO: Informação e Mobilização.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de uma (01) diária para custeio de hospedagem e alimentação, para o dia 11/04/2017, conforme Memorando nº 177/2017-SEMAS.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 10 DE ABRIL DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 227, de 27/05/2013 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués**.**

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:29D2DAE5

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0970/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **AMANDA CRISTIE CALDAS DOS SANTOS,** Assistente Social, portador(a) do RG nº 2664736-2 SSP/AM e CPF nº 016.039.922-00, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a empreender viagem à cidade de Parintins-AM, para participar das Ações Estratégicas do Programa PETI com o EIXO: Informação e Mobilização.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de uma (01) diária para custeio de hospedagem e alimentação, para o dia 11/04/2017, conforme Memorando nº 178/2017-SEMAS.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 10 DE ABRIL DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 227, de 27/05/2013 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués**.**

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:4AE0413C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 097-A DE 05 DE JULHO 2017.

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do Município de Novo Aripuanã.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Lei nº 003 de 09 de maio de 2013, estabelece a necessidade de constituição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e a Lei nº 008 de 03 de junho de 2013, que Altera o Artigo 2º e Adiciona o Inciso VII da Lei nº 003/2013.

DECRETA

Artigo. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do Município de Novo Aripuanã, conforme a composição abaixo:

1 – Dois Representante do Poder Executivo, dos quais um da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Itamar Marcio Carvalho Alho
Suplente: Joelle de Souza Soares
Titular: Maria do Rosário Monteiro Cardoso
Suplente: Ruthe Cabral do Nascimento Cardoso

2 – Um Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais
Titular: Gisele Ferreira Doval
Suplente: Rosely de Almeida Pimenta

3 – Um Representante dos Gestores das Escolas Públicas Municipais
Titular: Zilma da Silva Nunes
Suplente: Joemerson Nascimento Colares

4 – Um Representante dos Servidores Técnicos – Administrativos das Escolas Públicas Municipais
Titular: Juçara Pinto Sá
Suplente: Felyppe Matheus Vale

5 – Dois Representante dos pais de alunos da Educação Básica Pública
Titular: Elessandra Pereira Miranda
Suplente: Sidia da Costa Santana
Titular: Dalb Cavalcante da Cruz
Suplente: Vanda de Almeida Freitas

6 – Dois Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública
Titular: Regiane Gualdino Ribeiro
Suplente: Cleidiana Novaes Nunes
Titular: Aldelane da Cunha Ribeiro
Suplente: Gustavo de Carvalho Rodrigues

7 – Um Representante do Conselho Municipal de Educação
Titular: Joelson Bentes de Assis
Suplente: Marcos Queiroz de Lima

8 – Um Representante do Conselho Tutelar
Titular: Keila Helen Mar Palheta
Suplente: Antônio Carlos Ramos de Melo

Artigo 2º -Compete ao Conselho do FUNDEB:

Acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;

Supervisionar a realização do Conselho Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, com objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB.

Examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos a conta do Fundo;

emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do fundo, que deverão ser disponibilizadas mensalmente pelo Poder Executivo Municipal; e

V- outras atribuições que legislação específica eventualmente estabeleça.

Artigo 3º -O Conselho do FUNDEB terá um Presidente e um Vice-Presidente, que serão eleitos pelos conselhos.

Artigo 4º -O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, que serão eleitos pelos conselheiros.

Artigo 5º -As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições, conforme previsto na Lei que institui o Conselho do FUNDEB, serão tratadas e definidas no regimento interno.

Artigo 6º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, 05 de julho de 2017.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elciney de Souza Passos
Código Identificador:0559C9EF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 240/2017-SEMED LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - MANUEL MARCOS PIRES DA SILVA

PORTARIA Nº. 240/2017-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017-PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – **CONCEDER** ao senhor, MANUEL MARCOS PIRES DA SILVA**,** servidor público municipal ***Licença para tratar de Interesses Particulares,*** em sua carga de Professor Efetivo, Portaria nº. 078/03-GPMP, conforme a Lei 06 de 22 de agosto de 1969 em sua Secção VII, Art. 120 e a Lei 011/86 Art. 83, Inciso V, por um período de 02 (dois) anos sem direito a vencimento ou remuneração, a iniciar-se dia 05 de abril de 2017 e término dia 04 de abril de 2019.

Art. 2º - A Coordenação de Recursos Humanos para efetivar a licença ora concedida, registrando no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Parintins, 11 de abril de 2017.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:88592196

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 241/2017-SEMED NOMEAÇÃO DA ASSISTENTE DE DOCENCIA - NAIANA LIMA RODRIGUES

PORTARIA Nº. 241/2017-SEMED

O Cidadão *JOÃO RIBEIRO COSTA, Secretário Municipal de Educação* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017-PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar Nº. 017/2017 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** NAIANA LIMA RODRIGUES, para o cargo em comissão **Assistente de Docência,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a disposição da Coordenação da Educação Inclusiva - EDINC**,** neste município de Parintins:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 12 de abril de 2017.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação
SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:0A20EDB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 242/2017-SEMED LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - PATRICIA CARNEIRO ROCHA

PORTARIA Nº. 242/2017-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017-PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – **CONCEDER** a senhora, PATRÍCIA CARNEIRO ROCHA**,** servidora pública municipal ***Licença para tratar de Interesses Particulares,*** em sua carga de Professora Efetiva, Portaria nº. 364/2007-PGMP, conforme a Lei 06 de 22 de agosto de 1969 em sua Secção VII, Art. 120 e a Lei 011/86 Art. 83, Inciso V, por um período de 02 (dois) anos sem direito a vencimento ou remuneração, a iniciar-se dia 12 de abril de 2017 e término dia 11 de abril de 2019.

Art. 2º - A Coordenação de Recursos Humanos para efetivar a licença ora concedida, registrando no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Parintins, 12 de abril de 2017.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:EC5F8BAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 243/2017-SEMED NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA FÉ - ZÉ AÇU - MARCELA LIMA TEIXEIRA

PORTARIA Nº. 243/2017-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017-PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** a (o) senhor (a) **MARCELA LIMA TEIXEIRA** para o cargo em comissão de **COORDENADOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL"SANTA FÉ"– ZÉ AÇU**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Parintins, 13 de abril de 2017.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação
SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:20B7A93C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 244/2017-SEMED NOMEAÇÃO DO COORDENADOR PEDAGOGICO DA ESCOLA MUNICIPAL MINERVINA REIS FERREIRA - JOÃO EUDER DA CONCEIÇÃO GOMES

PORTARIA Nº. 244/2017-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017-PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei N°.491/2010 – PGMP, que altera os artigos 13 e 14, inclui os artigos 15, 16, 17, 18, 19, a seção II das Licenças, Capítulo VI da Remoção e da Cedência, bem como altera o anexo I e II, da Lei N°. 438/2008 e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o Art. 15 e o Art. 16, inciso II e Art. 17, alínea "a" da nova Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a (o) senhor(a) **JOÃO EUDER DA CONCEIÇÃO GOMES,** para o cargo em comissão de **COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A), DA ESCOLA**

MUNICIPAL "MINERVINA REIS FERREIRA" – ZÉ AÇÚ, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 17 de abril de 2017.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação
SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:FB0D1644

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 245/2017-SEMED NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DA ESCOLA MUNICIPAL JUSTINIANO PACHECO - ZÉ MIRI - CRISTIANE RIBEIRO MARTINS

PORTARIA Nº. 245/2017-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017-PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** a (o) senhor (a) **CRISTIANE RIBEIRO MARTINS** para o cargo em comissão de **COORDENADOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL"JUSTINIANO PACHECO" – ZÉ MIRI**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Parintins, 17 de abril de 2017.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação
SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:F386133C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 247/2017-SEMED NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO PEDRO - PARAISO

PORTARIA Nº. 247/2017-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017-PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** a (o) senhor (a) **DARLICE BATISTA CARDOSO** para o cargo em comissão de **COORDENADOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL "SÃO PEDRO"– PARAÍSO**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Parintins, 20 de abril de 2017.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação
SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:3D52B29E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PR SRP Nº 030/2017

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI, DO ART. 43, DA LEI 8.666/93. ADJUDICO E HOMOLOGO a decisão do Pregoeiro e da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2017, cujo objeto é Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos Hospitalares/Material Permanente, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de saúde do Município de Pauini, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, em favor da seguinte pessoa jurídica relacionada com os respectivos Itens e valores: Pessoa Jurídica 1) JKC C DE LIMA EIRELI - ME, CNPJ nº 25,236,543/0001-03, Vencedora dos ITENS; 1) R$ 350,00, 2) R$ 2.500,00, 3) R$ 2.000,00, 4) R$ 12.600,00, 5) R$ 530,00, 6) R$ 2.500,00, 7) R$ 1.000,00, 8) R$ 2.200,00, 9) R$ 280,00, 10) R$ 2.000,00, 11) R$ 100,00, 12) R$ 5.000,00, 13) R$ 160,00 – Com o Valor Global de R$ 69.170,00. Com os respectivos Itens e valores unitários.

Pauini - AM, 25 de julho de 2017.

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:36409F46

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 083 DE 14 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a Nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no inciso I, Art. 3º, da Lei nº 030/95 de 24 de outubro de 1995, alterado pela Lei nº 098 de 20 de setembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), para o Biênio de 2017 e 2018.

Art. 2º - A composição do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) será constituída por 08 (oito) Membros e seus respectivos suplentes abaixo nominados, como sendo:

I – do Poder Executivo Municipal
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Presidente: Mariene Ferreira Barbosa
Suplente: Jessica Soares de Oliveira

Representante da Secretaria Municipal de Administração
Titular: Patrícia kercia Souza da Costa
Suplente: Leiliane da Silva Lopes

II – Entidades da Sociedade Civil

Representante da Entidade Religiosa
Titular: Maria Rainilza Marques de Almeida
Suplente: Pe. Reginaldo de Queiroz Barbosa

Representante dos Bairros
Titular: Gélio Melguerio dos Santos
Suplente: Eunizete Laura Brazão

Art. 3º -. Os Membros do Conselho Municipal serão vinculados diretamente ao gabinete do Chefe do Poder Executivo Municipal

Art. 4º - Compete aos Membros do conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), acompanhar, definir, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e os serviços de Assistência prestados a população pelos órgãos, entidades públicas e privadas no município e registrar os devidos atos em ATA.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 14 de agosto de 2017.

GILVAN FRANCISCO FONTES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:F3C5D3B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 084 DE 23 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a decretação de UTILIDADE PÚBLICA DE TERRENO para o Programa Minha Casa Minha Vida em Santa Isabel do Rio Negro/AM e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições legais e conforme os incisos I e XV do art. 9º, combinado com o artigo 64 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado de UTILIDADE PÚBLICA para fins de implantação do Programa de habitação social "Minha Casa, Minha Vida", uma área de terra, do Patrimônio Municipal, dentro do perímetro urbano desta sede municipal.

Parágrafo Único – A referida área de terra está localizada na Estrada do Tibahá, s/n. – Bairro Dom Walter e possui as seguintes características, dimensões e limites.

Projeto: "Minha Casa, Minha Vida" de Santa Isabel do Rio Negro – Etapa II.
Dimensões: 200,00 metros de frente por 400,00 metros de fundos.
Perímetro: 1.200,00 metros lineares
Área: 80.000,00mo (Oitenta Mil metros quadrados)
Limites: Norte - com a estrada do tibahá
Sul - com a Rua da Creche Irmã Dirce
Leste - com terras da municipalidade
Oeste – com a Rua Principal do Bairro de Dom Walter

Art. 2º - A referida área deverá se inscrita no Livro de Patrimônio Público Municipal e levado a Registro junto Cartório de Imóveis desta Comarca.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 23 de agosto de 2017.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:2E0B1C72

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 085 DE 23 DE AGOSTO DE 2017

Dispões sobre os parâmetros e critérios de priorização e o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado do Amazonas e pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal n° 11.977 de 07 de julho de 2009, que trata do programa Minha Casa, Minha Vida-PMCMV;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n° 205 de 25 de maio de 2010
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 38, inciso I, da Lei Federal n° 10.741, de 1° de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), com relação determinada pela Lei Federal n° 12.418, de 09 de junho de 2011; e o Estatuto do Portador de Deficiência de 2006 em seu artigo 5o que trata dos deveres dos entes federados, junto aos Portadores de Deficiência.

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria n° 610, de 26 de dezembro de 2011, do Ministério das Cidades;

CONSIDERANDO o que foi decidido em reunião ordinária do Conselho de Habitação do Município de Santa Isabel do Rio Negro no dia 23 de agosto 2017.

DECRETA:

Art. 1° - São parâmetros e critérios de priorização para seleção de beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida, aqueles previstos na Portaria n°610, de 26 de Dezembro de 2011, do Ministério das Cidades, a saber:

I - famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;
II - famílias com mulher responsáveis pela unidade familiar;
III - famílias de que façam parte pessoas com deficiências;
Iv - famílias que possui a renda de 2 (dois) salários mínimos;
V - que seja beneficiários do Programa Bolsa Família- PBF;

Paragrafo único. Adota-se como conceito da situação previsto no inciso I deste artigo o mesmo adotado no item 4, subitem 4.1.1, do Anexo da Portaria n °610, de 2 de dezembro de 2011, do ministério das Cidades.

Art. 2° - A hierarquização e seleção da demanda dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida destinado a municípios com a população inferior a 50.000 habitantes, atenderão primeiramente aos critérios nacionais definidos no item 4.1 da Portaria em epígrafe.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/Estado do Amazonas, 23 de agosto de 2017

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:4F90D3F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157 DE 25 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o que dispõe o artigo 122, da Lei Municipal nº 096, de 18 de setembro de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Prêmio ao servidor **PEDRO DA SILVA SANTOS,** do quadro efetivo desta Prefeitura Municipal no cargo de Tratorista, matrícula nº C.160.18A, relativo ao exercício 2011/2016, a contar do dia 01/09/2017 a 31/12/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 025 de agosto de 2017.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:599E4DE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158 DE 25 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o que dispõe o artigo 122, da Lei Municipal nº 096, de 18 de setembro de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Prêmio a servidora **LUZANIRA VENTURA REIS,** do quadro efetivo desta Prefeitura Municipal no cargo de Professora, matrícula nº C.180.19A, relativo ao exercício 2007/2012, a contar do dia 01/09/2017 a 31/12/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 25 de agosto de 2017.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:591CE358

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159 DE 25 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o que dispõe o artigo 122, da Lei Municipal nº 096, de 18 de setembro de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Prêmio ao servidor **DURVALINO FONSECA SILVEIRA,** do quadro efetivo desta Prefeitura Municipal no cargo de Professor, matrícula nº C.169.19A, relativo ao exercício 2006/2011, a contar do dia 01/09/2017 a 31/12/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 25 de agosto de 2017.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:10ECC228

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160 DE 28 DE AGOSTO 2017

Dispõe sobre o pagamento de Diárias ao Representante do Município e Presidente da CML do Município de Santa Isabel do Rio Negro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade do deslocamento do Representante do Município em Manaus e Presidente da CML do Município para Santa Isabel do Rio Negro para participar do Pregão Presencial no Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR,** o Senhor **ARAILTON MENDES DO NASCIMENTO,** Representante e Presidente da CML, para viajar a cidade de Santa Isabel do Rio Negro/AM para participar do Pregão Presencial e Tomada de Preço, no período de 25 a 31 de agosto de 2017.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo, 07 (sete) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.
Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do funcionário no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.
Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o funcionário acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 28 de agosto de 2017.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:3F537CCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161 DE 28 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre o pagamento de Diárias ao Secretário de Administração do Município de Santa Isabel do Rio Negro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei e, **Considerando** a necessidade do deslocamento do Secretário Municipal de Administração à Capital do Estado do Amazonas para cadastramento de Senha no Banco do Brasil para a emissão do PASEP e fechamento da folha de agosto.
Considerando a Urgência do cadastro de senha do Administrador do PASEP dos funcionários da Prefeitura de Santa Isabel, e tratar de assuntos de interesse do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR,** o Senhor **MANOEL MAURÍCIO OLIVEIRA SANTOS,** Secretário de Administração, para viajar a cidade de Manaus/AM para participar das reuniões com os Assessores jurídico, contábil e a auditoria, no período de 29 de agosto a 04 de setembro de 2017.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo, 05 (cinco) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.
Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do funcionário no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.
Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o funcionário acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 28 de agosto de 2017.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:DD2ED36A

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CV N. 024/2017 - CPL/PMSIRN

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA SEREM UTILIZADOS NO DESFILE CÍVICO DA SEMANA DO AMAZONAS E DA PÁTRIA 2017**, oriundo do processo administrativo nº 024/2017 – PMSIRN/AM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;
RESOLVE
I – **ADJUDICAR** a empresa: **ANDREW CUNHA LOBO EIRELE – EPP, CNPJ.: 28.333.652/0001-65**, vencedora do presente certame com o valor global de R$ 79.740,00 (Setenta e nove mil setecentos e quarenta reais).
II - **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL constante no RELATÓRIO supramencionado.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, em 28 de agosto de 2017.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito do Município

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:73BD5739

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL - PRE Nº. 013/2017

Objeto: Contratação de Instituição Financeira para prestação de serviços de pagamento de folha de salário de servidores ativos das administrações direta e indireta da Prefeitura de Santo Antônio do Içá, incluindo a concessão de crédito consignado em folha de pagamento, o pagamento a fornecedores e a centralização da arrecadação das receitas municipais, em conformidade com o termo de referência anexo a este edital. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor preço. Data/horário/local: 12/09/2017, às 09h00 (horário local), fará realizar na sala da Representação do Municipio de Santo Antonio do Içа, situada na Rua do Comercio II, nº 41. Bairro Parque Dez de Novembro - Manaus - AM. CEP: 69.055-001. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da CML, pelo preço de R$ 100,00 (cem reais) e poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de 08:00h às 13h00.

DIRLENE NUNES CAMPOS
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:85387634

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
TRANSFERÊNCIA DE CARGO DE CHEFE DO PODER EXECUTIVO PARA O VICE PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM - SR. PASCOAL GOMES ALCANTARA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a Transferência de Cargo de Chefe do Poder Executivo para o Vice-Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 81º e 127 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira.
CONSIDERANDO *o memorando nº 451/2017-GAB-SGC, datado de 25 de agosto de 2017.*

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir o Cargo de **PREFEITO MUNICIPAL** ao Vice-Prefeito Sr. **PASCOAL GOMES ALCANTARA**, em virtude da viagem para Manaus/AM e Brasília para participar do Seminário Nacional de Atendimento a Criança e Jovens Indígenas, junto ao Ministério dos Direitos Humanos.
Art. 2° - A Transferência de cargo que trata este decreto passa vigorar no período de 27/08 a 06/09/2017.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira, 25 de agosto de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:FD26AE4B

PREFEITURA MUNICIPAL
INCLUSÃO DA SERVIDORA RITA DE CÁSSIA DE LIMA GEBER NA COMISSÃO INTERDISCIPLINAR PARA AVALIAÇÃO DE PAPEIS E DOCUMENTOS DEPOSITADOS NO ARQUIVO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a Inclusão da servidora Rita de Cássia de Lima Geber na Comissão Interdisciplinar para Avaliação de Papeis e Documentos Depositados no Arquivo Geral do município de São Gabriel da Cachoeira - AM e dá outras providencias.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais especificamente com fundamento na alínea "C", inciso II do Art. 127 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira - AM e;
CONSIDERANDO *o memorando nº 372/2017 - SEMAS, datado de 22 de agosto de 2017.*

RESOLVE:

Art. 1º - **INCLUIR** a servidora efetiva Sra. **RITA DE CÁSSIA DE LIMA GEBER-Agente Administrativo, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social** na Comissão Interdisciplinar para Avaliação de Papeis e Documentos Depositados no Arquivo Geral do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM em **SUBSTITUIÇÃO** ao Sr. **RIBAMAR BRAZÃO FONTES.**
Art. 2º - A Comissão Interdisciplinar para Avaliação de Papeis e Documentos Depositados no Arquivo Geral será exercida por seus membros pelo período de noventa (90) dias.
Art. 4º – Este decreto entrará em vigor nas datas de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 23 de agosto de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:0E523532

PREFEITURA MUNICIPAL
REVOGAÇÃO DO DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 2017, VERSANDO A AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SERVIDOR RICHARD WILSON ANDRADE DE SOUZA-AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre Revogação do Decreto de 11 de agosto de 2017, versando a Autorização de Pagamento de Diárias em favor do servidor Richard Wilson Andrade de Souza-Agente de Vigilância Sanitária, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM; e
CONSIDERANDO *o memorando nº 0551/2017-ADM/SEMSA, datado de 25 de agosto de 2017.*

DECRETA:

Art. 1º - FICA REVOGADO, a partir desta data o inteiro teor do Decreto de 11 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 24/08/2017, Edição 1926, Código Identificador:40CED26E, que versa a **Autorização de Pagamento de Diárias** em favor do servidor Sr. **RICHARD WILSON ANDRADE DE SOUZA**, no Cargo de Agente de Vigilância Sanitária, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 25 de agosto de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:AB004179

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2017 - LICENÇA MATERNIDADE - SRA. MARINALVA FLORENTINO ANDRADE

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre concessão de licença maternidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do no art.83, do Estatuto dos servidores Públicos Municipais, combinado com art. 102, inciso XIII da Lei Orgânica do Município.

- Considerando o Memorando Nº 1027/2017-SEMEC, de 23 de agosto de 2017;
- Considerando a Declaração de nascido vivo nº 30-72667841-6.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, a servidora contratada Sra. **MARINALVA FLORENTINO ANDRADE**, matricula nº 6108, portadora do RG: 2950448-1 SSP/AM**,** inscrita no CPF/MF nº 035.880.882-02, no **Cargo**: Merendeira.

Art. 2º. A licença maternidade foi concedida a contar de 14 de agosto de 2017 a 09 de fevereiro de 2018, devendo se apresentar no dia 12 de fevereiro de 2018, no seu setor de trabalho ou chefe imediato.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, aos 23 de agosto de 2.017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:5690F1E4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CHAMADA PUBLICA Nº 002/2017 – SRP – CPL

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Publicado do dia 04 de Abril de 2017, neste veículo de comunicação: O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ**, no uso de suas atribuições legais. **CONSIDERANDO**, o que consta na Ata Circunstanciada da Chamada Pública nº 002/17, realizado por Sistema de Registro de Preço, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação. **CONSIDERANDO** que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo; **CONSIDERANDO** a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório; **CONSIDERANDO**, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;**CONSIDERANDO**, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;
RESOLVE:
I — ADJUDICAR ao grupo Informal representada pelos produtores (as) rurais individuais **ALDENOR PEREIRA LEAL,** referente ao item 12, de 8.750 unidades de Laranjas no valor de **R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais); ALCIENE MACEDO DOS SANTOS,** referente aos item 11 com 600 kg de farinha de tapioca no valor de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), item 15 de 330 unidades de melancia no valor de R$ 6.660,00 (seis mil e seiscentos reais) sendo no total de **R$ 11.460,00 (onze mil e quatrocentos e sessenta reais); MARIA TRINDADE PAES PINHEIRO,** referente aos itens 04 com 3.000 unidades de bananas tipo pacovan no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), item 16 com 50 kg de pimenta de cheiro no valor de R$ 600,00(Seiscentos reais) e item 17 com 660 kg de polpa de frutas no valor de R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais) sendo um total de **R$ 17.520,00 (Dezessete mil quinhentos e vinte reais); AMAURY ANDRADE MARQUES,** referente aos itens 05 de 11.000 unidades de bananas tipo prata no valor de R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais), item 12 de 8.750 unidades de laranjas, no valor de R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais), item 15 de 330 unidades de melancia no valor de R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais)**,** sendo total de **R$ 18.450,00 (Dezoito mil quatrocentos e cinquenta reais); JOÃO SOARES VIEIRA FILHO,** referente aos itens 05 de 11.000 unidades de banana prata no valor de R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais), item 12 de 8.750 unidades de laranja no valor de R$5.250,00 (Cinco mil duzentos e cinquenta reais), sendo no total de **R$ 11.850,00 (onze mil oitocentos e cinquenta reais); ATALIBA DA COSTA DE MACEDO,** referente aos itens 02 de 500 kg de abobora no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), item 07 de 500 kg de carimã no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), item 10 de 1.866 kg de farinha de mandioca no valor de R$ 14.928,00 (Quatorze mil novecentos e vinte oito reais) e item 11 de 600 kg de farinha de tapioca no valor de R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais) e item 12 de 8750 laranjas no valor de R$ 5.250,00 (Cinco mil duzentos e cinquenta reais) sendo um total de **R$ 31.478,00 (Trinta e um mil quatrocentos e setenta e oito reais); ANTONIO FONSECA DOS SANTOS,** referente aos itens 03 de 2.000 maços de Alface no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais), item 08 de 1500 maços de cheiro verde no valor de R$ 3.000,00 (Tres mil reais), item 09 de 1500 maços de couve no valor de R$ 3.000,00 (Tres mil reais), item 14 de 320 kg de macaxeira no valor de R$ 1.280 (Um mil duzentos e oitenta reais), item12 de 8750 unidades de laranja no valor de R$ 5.250,00 (Cinco mil duzentos e cinquenta reais) e item 16 de 50 kg de pimenta de cheiro no valor de R$ 600,00 (Seiscentos reais), sendo um total de **R$ 21.130,00 (vinte e um mil cento e trinta reais); CRISTOVANE PINTO MONTEIRO,** referente aos itens 04 de 3000 mil bananas tipo pacovan no valor de R$ 9.000,00 (Nove mil reais), item 12 de 8.750 laranjas no valor de R$ 5.250,00 (Cinco mil duzentos e cinquenta reais) e item 15 de 333 unidades de melancia no valor de R$ 6.660,00 (Seis mil e seiscentos e sessenta reais) no total de **R$ 20.910,00 (Vinte mil novecentos e dez reais); MARIA DO SOCORRO ARAUJO OLIVEIRA,** referente aos itens 4 de 3000 mil bananas tipo pacovan no valor de R$ 9.000,00 (Nove mil reais) e item 18 de 320 cachos de pupunhas no valor de R$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais) no total de **R$ 15.400,00 (Quinze mil e quatrocentos reais); LOURDES MARIA MONTEIRO TAVARES,** referente aos itens 01 de 1000 mil unidades de abacaxi no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), item 12 de 8.750 unidades de laranjas no valor de R$ 5.250,00 (Cinco mil duzentos e cinquenta reais) e item 17 de 660 kg de polpas no valor de R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais) **no total de R$ 18.170,00 (Dezoito mil cento e setenta reais); SONIA MARIA DA SILVA MONTEIRO,** referente aos itens 01 de 1000 mil unidades de abacaxi no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), item 13 de 15.000 mil unidades de Limão no valor de R$ 5.250,00 (Cinco mil duzentos e cinquenta reais) e item 17 de 660 kg de polpas de frutas no valor de R$ 7.920,00 (Sete mil novecentos e vinte reais) no total de **R$ 18.170,00 (Dezoito mil cento e setenta reais); JERRY OLIVEIRA DOS SANTOS**, referente aos item 10 de 1.866 kg de farinha de mandioca no valor de R$ 14.928,00 (Quatorze mil novecentos e vinte oito reais) e item 11 de 600 kg de farinha de tapioca no valor de R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais) no total de **R$ 19.728,00 (Dezenove mil setecentos e vinte oito reais); ANTONIO DE MOURA RODRIGUES,** referente aos itens 03 de 2000 maços de alface no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais), item 4 de 3000 mil unidades de bananas pacovan no valor de R$ 9.000,00 (Nove mil reais), item 8 de 1500 maços de cheiro verde no valor de R$ 3.000,00 (Tres mil reais), item 9 de 1500 maços de couve no valor de R$ 3.000,00 (Tres mil reais), item 12 de 8.750 unidades de laranja no valor de R$ 5.250,00 (Cinco mil duzentos e cinquenta reais) e item 13 de 15000 mil unidades de limão no valor de R$ 5.250,00 (Cinco mil duzentos e cinquenta reais), no total de **R$ 33.500,00 (Trinta e três mil e quinhentos reais); MARIA LUCIA FERREIRA SIMPLICIO,** referente aos itens 06 de 640 kg de cará no valor de R$ 3.840,00 (Tres mil oitocentos e quarenta reais), item 14 de 320 kg de macaxeira no valor de R$ 1.280,00 (Um mil duzentos e oitenta reais) e item 15 de 333 unidades de melancia no valor de R$ 6.660,00 (Seis mil seiscentos e sessenta reais) no total de **R$ 11.780,00 (Onze mil setecentos e oitenta reais); RAIMUNDO BENTES MORAES,** referente aos itens 4 de 3000 unidades de banana pacovan no valor de R$ 9.000,00 (Nove mil reais), item 5 de 11.000 mil unidades de bananas prata no valor de R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais), item 16 de 50 kg de pimenta de cheiro no valor de R$ 600,00 (Seiscentos reais) e item 15 com 333 unidades de melancia no valor de R$ 6.660,00 (Seis mil seiscentos e sessenta reais) no total de **R$ 22.860,00 (vinte e dois mil oitocentos e sessenta reais); HUMBERTO DE LIMA NUNES,** referente aos itens 01 de 1000 unidades de abacaxi no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), item 2 de 500 kg de abobora no valor de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) e item 18 de 320 cachos de pupunha no valor de R$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais) no total **de R$ 12.900,00 (Doze mil e novecentos reais); MANOEL DA COSTA SERRÃO,** referente aos itens 10 de 1.866 kg de farinha de mandioca no valor de R$ 14.928,00 (Quatorze mil novecentos e vinte oito reais) e item 11 de 600 kg de farinha de tapioca no valor de R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais) no total de **R$ 19.728,00 (Dezenove mil setecentos e vinte oito reais); MIGUEL MATURANO DA CRUZ,** referente aos itens 15 de 333 unidades de melancia no valor de R$ 6.660,00 (Seis mil seiscentos e sessenta reais) e item 17 de 660 kg de polpas de frutas no valor de R$ 7.920,00 (Sete mil novecentos e vinte reais) no total de **R$ 14.580,00 (Quatorze mil quinhentos e oitenta reais); JOÃO CARLOS MORAES PINTO,** referente aos itens 4 de 3000 unidades de banana pacovan no valor de R$ 9.000,00 (Nove mil reais) e item 17 de 660 kg de poupa de frutas no valor de R$ 7.920,00 (Sete mil novecentos e vinte reais) no Total de **R$ 16.920,00 (Dezesseis mil novecentos e vinte reais)**, referente a todos

os itens da Chamada Pública nº 002/17- SRP, no valor global de **R$ 341.900,00 (Trezentos e quarenta e um mil novecentos reais).**
II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através da Chamada Pública nº 002/17- SRP, em favor da cooperativa vencedora dos itens registrados e adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto o **PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA CHAMADA PÚBLICA, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO, PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS PELA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS À PRODUÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ PNAE.**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Urucará, 24 de agosto de 2017.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal de Urucará

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:3A7ED794

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA/AM, PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2017.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2017 (dois e dezessete), as 14:00 (quatorze) horas no Plenário da Câmara Municipal de Urucurituba, localizado na Rua Armindinho Fernandes nº. 25, Centro – Urucurituba/AM, sob a presidência do Vereador Rosenildo de Castro Alves, e em atendimento do 9º §4º da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, realizou-se Audiência Pública, com a finalidade do Prefeito Municipal Senhor José Claudenor de Castro Pontes apresentar e avaliar o cumprimento das metas fiscais referente ao Primeiro Quadrimestre de 2017.

Estiveram presente Poder Executivo: o Prefeito Municipal senhor José Claudenor de Castro Pontes, Luis Ricardo Alves da Silva Assessor Jurídico, Eliana da Cunha Melo Secretária Municipal de Finanças, Evandro Meireles Lhips Secretário Municipal de Administração, Carlos André Alves da Silva Técnico Contábil, Valcimara Vasconcelos Pereira Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Lucineth Ramos Furtado Secretária Municipal de Educação e Cultura, Marilene Mendonça Tavares Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Alcimar Nascimento Silva Secretário Municipal de Infraestrutura, Ronan de Souza Secretário Municipal de Produção Rural, Aldenei Ramos da Silva Secretário Municipal de Esporte e Juventude, Raimundo Chaves Marques Chefe de Gabinete, Carlos Monteiro da Silva Secretário Municipal de Interior e Otoniel da Cruz Souza Subsecretário Municipal de Saúde, do Poder Legislativo o Vereador Presidente Rosenildo de Castro Alves, Vereador Vice-Presidente Francivaldo Libório dos Santos, Vereador Erivaldo Rolim Costa, Vereadora Silvanea Trindade Garcia, Vereador Raimundo José Rodrigues da Gama, Vereador Claúdio Lima dos Santos, Vereador Sidiney Cardoso de Oliveira, Vereador Sílvio de Araújo Silva, e Carlos dos Anjos Rolim Filho Assessor Jurídico e demais munícipes.

As 14h00min (quatorze e zero minuto) horas o Presidente Rosenildo de Castro Alves cumprimentou a todos os presentes, onde foi realizada a abertura da Audiência pública referente à 1º quadrimestre de 2017, onde o mesmo relatou a importância para com os gastos públicos e a transparência, e leu o roteiro dos trabalhos dessa audiência, aonde logo após sua fala o Prefeito irá dar seguimento, em seguida o Técnico Contábil, irá demonstrar as Metas Fiscais, Receita, Despesas e Orçamentos, na seqüência a Secretária de Educação, Secretária de Saúde, Secretária de Ação Social, e Secretário de Infraestrutura e por final fazendo o encerramento um representante do Prefeito.

As 14h10min (quatorze horas e dez minutos) o Prefeito Municipal Senhor Claudenor de Castro Pontes cumprimentou os presentes, vereadores, secretários, assessores, subsecretários e população em geral que ali estavam presentes, fez uso da palavra dizendo a importância dessa Audiência e as demais para sua administração e para o Legislativo e comunidade, descreveu as dificuldades encontradas e deixadas pela administração anterior e que hoje estamos realizando os ajustes necessários e preciso, e que seus secretários estariam naquele momento incrementando informações acerca dos gastos públicos que parte das informações estaria no site da transparência municipal, e que o Poder Executivo estará à disposição para complementação de documentos que foram solicitados por essa Câmara, e ressaltou da parceira que tem tido com os vereadores que são fundamentais para andamento dos trabalhos entre os poderes. Assim fechando sua fala agradeceu aos presentes e ressaltou a presença dos seus secretários que irão comandar o andamento dos trabalhos dessa audiência.

Dando continuidade, o Senhor Presidente da Câmara disse que os munícipes poderão realizar perguntas diante dos assuntos abordados nesta audiência, e dando continuidade como segue o Roteiro e chamando para sua explanação o Senhor Carlos André, Técnico Contábil, falando sobre Demonstração das METAS FISCAIS, RECEITA, DESPESAS E ORÇAMENTOS (1º QUADRIMESTRE DE 2017).

As 14h40min(quatorze horas e quarenta minutos) o Técnico Contábil iniciou sua fala e explanação cumprimentando a mesa, secretários, população em geral e indagou a importância da presença dos Conselhos Municipais; Educação, Saúde, Assistência Social, FUNDEB e Merenda Escolar, pois os mesmos serão os aprovadores das Prestações de Contas ao final do exercício.

Dando continuidade nos trabalhos da audiência o Senhor Carlos André começou fazendo um breve relatório sobre o município sobre as estatísticas, em seguida frisando a Transparência e demonstrando onde está previsto o que determina a Audiência Pública;
Art. 9º§ 4º- Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas Estaduais e Municipais.
Em seguida disse da sua importância, e porque fazer audiência pública, e relatou que iriam explanar sobre: Receita, Despesa, Despesas realizadas com pessoal, Despesas com Educação, Despesas com FUNDEB e Despesas com Saúde. E assim fez a definição sobre Receita, "Receita Pública é a soma de ingressos, impostos, taxas, contribuições e outras fontes de recursos, arrecadados para atender às despesas públicas", passando os resultados sobre a Receita Prevista para 2017 R$ 37.070.428,63, Previsão Para 1º Quadrimestre R$ 12.356.809,54, Arrecadação no 1º Quadrimestre R$ 11.566.569,11 e em relação ao previsto anual arrecadou o equivalente a 31,20 %. Da Receita de Capital prevista foi de R$ **2.894.367,43** e no 1º quadrimestre arrecadou R$ **0,00** o que equivale a **0,0 %** do previsto.
Sobre a Despesa fez a definição;
"Constitui-se dos gastos fixados na lei orçamentária ou em leis especiais, destinados à execução dos serviços públicos e dos aumentos patrimoniais, à satisfação dos compromissos da dívida pública, restituição ou pagamento de importâncias, recebidas a título de cauções, depósitos ou consignações." (KOHAMA, 2003, p. 109).
O Técnico Contábil fez a explanação sobre a Classificação das Despesas tais como: **DESPESA CORRENTE**: Aquela destinada a gastos com pessoal e encargos, juros e encargos da dívida, material de consumo, serviços e encargos diversos; ou seja, gastos de manutenção de atividades e projetos. **DESPESA DE CAPITAL:** Aquela destinada a investimentos: obras e instalações, equipamentos e materiais permanentes; Inversões Financeiras: (aquisição de ações/quotas partes, concessão de empréstimos); Amortização de

Dívidas. E ainda demonstrou os valores das Despesas: Despesa Orçamentária R$ 9.718.722,76, Despesas Correntes R$ 8.991.597,44, Despesas de Capital R$ 727.125,32 e Despesas Extra-Orçamentária R$ 1.287.626,25.
Dos gastos com pessoal o executivo chegou ao percentual de 57,50%, ficando acima do previsto em Lei em 3,50% do limite Prudencial descrito em Lei 54% da Lei de Responsabilidade, e definido Art. 23.Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão referido no art. 20, ultrapassar os limites definidos no mesmo artigo, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos§§ 3ºe4odo art. 169 da Constituição.
Dos gastos com Educação de acordo com o Art. 212 da Constituição Federal estabelece que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios aplicarão 25% da Receita resultante dos impostos na Educação, tivemos a Receita total o equivalente para base de cálculo o valor R$ 6.850.988,22 e Despesas R$ 3.569.589,65, aplicado o percentual 33,36%. E sobre a situação do FUNDEB, tivemos uma Receita de R$ 2.328.458,11, Despesas com FUNDEB 40% R$ 1.281.837,14, Despesas com FUNDEB 60% R$ 1.402.964,19, atingindo um percentual de 60,25% aplicado no Magistério.
Em relação aos gastos da saúde conforme a Emenda Constitucional 29 de 2000 estabelece que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios aplicarão 15% da Receita resultante dos impostos na Saúde, no caso tivemos a Receita como base de cálculo R$ 6.850.988,22, total de Repasses do Fundo Municipal de saúde R$ 898.992,15, total aplicado na saúde em razão do valor arrecadado R$ 1.167.731,38, com percentual aplicado chegando a 17,04%.
Feito com explanação da Receita, Despesa com pessoal, Despesa com educação e Despesas com Saúde, o técnico contábil fez o encerramento e se colocando a disposição para maiores esclarecimentos adicional se caso houvesse.
Diante disso o Senhor Antonio de Castro se apresentou diante da platéia, e disse ser membro do Conselho de Saúde, membro do Conselho de Assistência Social, e Presidente do Conselho dos Agricultores do município de Urucurituba/AM, e disse diante dos presentes que a prestação de contas que estava sendo apresentada não havia sido apresentada aos membros do conselho de saúde e que iria comunicar aos demais membros, disso solicitou explicação da Secretária Municipal de Saúde, Senhora Valcimara que colocou que devido ao prazo que nos foi dado para explanação na plenária da Câmara não foi possível passar a Prestação de Contas ao Conselho, que até 15(quinze) dias irá convocar todos os membros e apresentar aos mesmos.
Assim o Presidente colocou a disposição ao posicionamento do Senhor Antonio em sua indagação e chamou a Secretária Municipal de Educação, Senhora Lucineth Furtado para fazer sua explanação.
As 15h30min, a Secretária Municipal de Educação, Senhora Lucineth Ramos Furtado iniciou cumprimentou toda a mesa composta e a presidência da Câmara e relatou suas dificuldades enfrentadas diante da sua pasta no inicio deste ano, aonde apontou danos aos órgãos públicos, escolas abandonadas, que vieram a querer prejudicar o início do ano letivo. Mas diante do apoio do Prefeito estavam sendo possível adequar os serviços administrativos da secretaria. A secretária se colocou a disposição dos vereadores e população que estavam presentes para maiores esclarecimentos.
Nada havendo em questionamentos o presidente da Câmara chamou a Secretária Municipal de Saúde para dar continuidade aos trabalhos da audiência.
As 15h45min, a Secretária Municipal de Saúde, Senhora Valcimara Vasconcelos Pereira, iniciou fazendo cumprimentos aos presentes, aos seus servidores que dia a dia estão colaborando e contribuindo para com a saúde do município de Urucurituba, então contou das dificuldades e ações que tem efetivado durante este período de 2017, salientou que não é fácil trabalhar com poucos recursos, que muitas vezes não tem como atender toda sua demanda, e que vem fazendo meios para que consiga atender de forma mais ampla a população. Fez relatos dos atendimentos oferecidos e feitos a população das Unidades Básica de Saúde da Sede, Itapeaçú e Vila Augusto Montenegro. A secretária enfatizou as ações que fez nas Comunidades, trazendo relatórios fotográficos dos profissionais, dos usuários e de corpo administrativo. Salientou ainda suas ações contou com todo apoio do prefeito e mais ações viriam no decorrer do exercício, encerrando sua fala.
Diante disso o presidente chamou para dar continuidade a Secretária Municipal de Ação Social, Senhora Marilene.
As 16:00, a Secretária Municipal de Ação Social, Senhora Marilene Mendonça Tavares, cumprimentou todos os presentes e chamou seus servidores para comparecer a frente e ajudar a explanar sobre as ações de sua secretaria durante o primeiro quadrimestre. Deixou a fala para o Servidor Sebastião Mourão, responsável no cadastramento pelo Programa Bolsa Família no município de Urucurituba, fez um breve relatório descrevendo as dificuldades e atraso que haviam deixado na gestão anterior, mas disse que com todo esforço esta sendo feito um trabalho bem feito e que esta tendo resultado e finalizou que esta a disposição para maiores esclarecimentos. Em seguida a secretária chamou a Assistente Social, Senhora Daiana que explanou sobre as ações com os programas, os idosos, projetos educacionais, e dificuldades encontradas diante da falta de recursos da secretaria, enfatizou que é de suma importância esse apoio com recursos, pois o município é carente e requer de família de baixa renda. Dando continuidade foi chamada a Servidora e Coordenadora do PROJETO CRIANÇA FELIZ, senhora Leila Lamarão, a qual disse que este projeto é novo que irão trabalhar para atingir as metas sociais expostas pelo programa social, e que enfrentará dificuldades, mas que com a união e perseverança alcançara o objetivo.
Então o presidente chamou pela seqüência do roteiro o Secretário de Infraestrutura.
As 16h15min, o Secretário Municipal de Infraestrutura, Alcimar Nascimento Silva, iniciou sua fala cumprimentando a todos os presentes, e depois apresentou uma relação de trabalhos feitos durante o período em questão da audiência, aonde relatou parcerias com outras secretarias para cumprimento do objeto: Reformas de Escolas, Adequações administrativas, Limpeza e Manutenção das maquinas, Limpeza de ruas e avenidas, poda de arvores, limpeza na Vila Montenegro, Limpeza em Itapeçú, Serviços na parte elétrica, troca de luminárias, Trocas de postes, Limpeza e adequações para a Festa do Cacau, Pinturas nas ruas e avenidas, locação de caminhão, Imóvel, e encerrou sua fala que ainda irá fazer muito, mas requer recursos para atender a demanda do município. Em seguida seu Antonio de Castro efetuou uma pergunta ao Secretário, a qual perguntava se a empresa vencedora do Processo da Limpeza era a dele. Mediante o secretário colocou respondendo que ele não podia ter contrato, pois ele era servidor público. E o técnico contábil pediu se podia complementar a resposta do Secretário, então seu Antonio disse que podia, e assim o Senhor Carlos André disse: “Seu Antonio complementando a resposta do Secretário de Infraestrutura, lhe digo que existe uma Lei na qual o órgão público não pode realizar contratações com empresa de servidor público municipal”, e a empresa contratada é a Empresa do Xisto, na qual venceu o processo e que todos os processos licitatórios estão publicados e que podem ser visto por qualquer cidadão no site: www.diariodosmunicipios.am.com.br., pois lá têm todas as publicações.
E assim o presidente chamou um representante do prefeito, na qual foi escolhido o Secretário Municipal de Administração, Senhor Evandro Meireles Lhips.
Então 16h30min, o Senhor Evandro Meireles, cumprimentou o público presente, na pessoa da presidência, aos secretários, salientou do grande momento, dessa audiência, da importância, da transparência pública e que essa era primeira de muitas, que iremos nos adequar para melhorar e finalizou que o executivo esta a disposição para maiores esclarecimentos.
E vendo que nada mais havia a tratar o Presidente dessa Casa agradeceu a todos pela presença e deu por encerrada esta Audiência Pública, e mandou-se lavrar a presente ATA que depois de lida e achada conforme terá cópias encaminhadas para a devida publicação, e após, ao respectivo Livro de Atas de Registro das Audiências Públicas da Prefeitura Municipal de Urururituba/AM.

Assinaturas

Publicado por:
Francisco Carlos dos Santos
Código Identificador:5A23CB56

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2017

PREGAO PRESENCIAL 020/2017 - SRP nº 020/2017
VALIDADE: 12 MESES
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Data da Assinatura: Boca do Acre - AM, 10 de agosto de 2017.
Objeto: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de material consumo, permanente e gêneros alimentícios em geral (copa e Cozinha), conforme itens constantes no Edital, destinado a manutenção das atividades municipais a serem realizadas pelo Município de Boca do Acre/AM, conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste Edital e Anexos e especificações constantes do Anexo I.
ASSINAM: Prefeitura Municipal de Boca do Acre, através de seu Prefeito o Srº José Maria Silva da Cruz (ÓRGÃO GERENCIADOR) e empresa: **A. S. DE MELO DE ARAÚJO - ME**, representada Srº Pedro Silva Vale, portador da CPF/MF nº 743.140.922-20 (detentor da Ata de registro).

LOTE I – generos alimenticios					
ITEM	**QNT / REGISTRO**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**V. UNIT**
1	600	kg	AÇUCAR – PCT 01 KG	ITAMARATI	3,25
2	200	KG	ALHO	RIKA	27,45
3	1000	LT	ACHOCOLATADO EM PÓ – EMB 400 GR	PREDILECTA	3,42
4	600	kg	ARROZ - TIPO 1	SOLTINHO	3,45
5	300	KG	BATATA	HERNANDES	3,80
6	300	KG	BETERRABA	HERNANDES	5,19
7	1200	PCT	BISCOITO DOCE - PCT COM 400GR	NAGA	3,40
8	1200	pct	BOLACHA - AGUA E SAL - PCT COM 400GR C/CX C/24UN	DALLAS	3,40
9	800	KG	CALABRESA	NUTRIBA	17,50
10	1500	LT	CARNE BOVINA EM CONSERVA – emb. com 320gr	PAMPEONE	5,39
11	300	KG	CEBOLA DE CABEÇA	ROMERO	3,40
12	300	KG	CENOURA	HERNANDES	3,75
13	1200	KG	CHARQUE	BOM PALADAR	24,75
14	500	EMB	CREME DE LEITE - emb. c/ 200gr	MOCOCA	2,90
15	500	kg	FARINHA DE MANDIOCA	VALE DO IACO	5,80
16	500	kg	FEIJÃO	BERNARDO	7,75
17	1200	KG	FRANGO CONGELADO SEM TEMPERO	ANHAMBI	6,95
18	300	DZ	LARANJA	HERNANDES	6,72
19	1500	LT	LEITE PASTEUZIRADO UHT - EMB. 01 LITRO	TRADIÇÃO	4,75
20	800	EMB	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO – EMB. C/ 500G	DO BOM	8,85
21	300	EMB	MANTEIGA C/ SAL C/ 500G	ITACOLOMI	19,75
22	900	PCT	MACARRÃO PCT C/ 500G	ARAGUAIA	2,80
23	400	emb.	MASSA DE TOMATE	PREDILECTA	1,95
24	1000	PCT	MILHARINA	NUTRI VITA	2,15
25	500	KG	MORTADELA	MANA	8,25
26	300	EMB	MILHO VERDE peso liquido 300gr	QUERO	2,85
27	300	EMB	MOLHO DE TOMATE – TIPO PAMAROLA - emb. c/ 520gr	PREDILECTA	3,39
28	750	emb.	ÓLEO DE SOJA C/ 900ML	CONDORDIA	4,89
29	1000	DZ	OVOS DE GRANJA	CAMPO VERDE	5,85
30	20000	UND	PAES MASSA FINA	REGIÃO	0,38
31	1000	PCT	PÃO E FORMA	REGIÃO	4,89
32	1000	PCT	PÓ DE CAFÉ PCT C/ 250G	RIO ACRE	5,85
33	1000	FD	REFRIGERANTE – EMB.FD C/6 C/ 2LT	DYDYO	24,50
34	1500	LT	SARDINHA EM CONSERVA – EMB. C/ 130G	88	3,39
35	500	KG	SALSICHA	MANA	9,39
36	250	KG	SAL DE COZINHA – EMB. 01 C/ KG	IMPERIAL	1,35
37	300	EMB	SELETA DE LEGUMES	QUERO	2,39
38	750	EMB	SUCO DE MARACUJÁ – GARAFA 500ML	DA FRUTA	7,40
39	750	EMB	SUCO DE CAJU – GARAFA 500ML	DA FRUTA	4,85
40	300	KG	TOMATE	HERNANDES	6,75
41	250	EMB	TEMPERO COMPLETO COM PIMENTA	CUMADI	2,79
42	200	EMB	VINAGRE	TOSCANO	4,89
LOTE II UTENSILIOS DE COZINHA					
ITEM	**QNT / REGISTRO**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**V. UNIT**
1	750	UNID	AVENTAL	CORAÇÃO PLAST	11,00
2	250	UN	BACIA PLÁSTICA COM 50 CM DE DIAMETRO	ARQ PLAST	21,90
3	50	UND	BACIA DE PLÁSTICO MÉDIA	ARQ PLAST	15,99
4	100	und	bandejas p/ refeição (plástico) tam 480 x 335 x 20mm	SANTANA	15,50
5	1500	UND	BALDE PLASTICO TIPO PEDREIRO	ARQ PLAST	8,50
6	100	UND	BOTA DE BORRACHA CANO ALTO/PAR - NUMERAÇÃO DIVERSAS	PEGA FORT	32,90
7	50	UN	CAIXA TERMICA ISOPOR 22,5 LT - POLIETILENO	OBBA	130,00
8	50	UN	CAIXA TERMICA ISOPOR 12 LT - POLIETILENO	OBBA	100,00
9	50	UN	CAIXA TERMICA ISOPOR 7 LT - POLIETILENO	OBBA	81,00
10	250	UN	CAIXA DE ISOPOR 7 LT	ISOESTE	13,50
11	250	UN	CAIXA DE ISOPOR 12 LT	ISOESTE	20,00
12	100	UN	CAIXA DE ISOPOR 50 LT	ISOESTE	95,00
13	100	UN	CAIXA DE ISOPOR 80 LT	ISOESTE	135,00
14	100	UN	CAIXA DE ISOPOR 100 LT	ISOESTE	145,00
15	100	UN	CAIXA DE ISOPOR 120 LT	ISOESTE	164,00
16	100	UN	CAIXA DE ISOPOR 180 LT	ISOESTE	234,00
17	300	und	caneca de plástico pvc	SABRINA	3,45
18	1200	UNID	CESTO PLASTICO PARA LIXO	ARQ PLAST	4,95
19	300	UNID	CESTO PLASTICO C/ TAMPA PARA LIXO	ARQ PLAST	17,95
20	50	UND	COADOR DE CAFÉ	TRINDADE	3,30
21	1200	Und	LIXEIRA – material polietileno, capacidade 10 litros, com tampa, sem pedal, formato cilíndrico, cor cinza	ARQ PLAST	14,49

22	500	Und	LIXEIRA – material em plástico resistente polipropileno, com tampa, capacidade para 100 litros.	ARQ PLAST	90,00
23	500	Und	LIXEIRA – material em plástico resistente polipropileno, com tampa, capacidade para 50 litros.	ARQ PLAST	48,00
24	300	UN	COLHER PLÁSTICA POLIETILENO (SOPA)	SANTANA	1,95
25	100	UN	COLHER DE POLIETILENO - GRANDE	SIMONAGIO	14,00
26	500	und	colher de sopa em alumínio	CRISTAL	1,80
27	500	UN	COPO PLASTICO POLIETILENO - PARA SERVIR ALIMENTOS	SABRINA	3,45
28	450	UNID	COPO LONGO DRINK 340 ML CX COM 24 UN	NADIR	6,85
29	500	UNID	COPO DE VIDRO - AMERICANO	NADIR	1,45
30	100	CONJ.	CONJ. DE XICARA EM PORCELANA COM 06 UN	YAZI	48,90
31	250	und	cumbuca de plástico tam. grande	MARI PLAST	5,80
32	50	UN	ESCUMADEIRA DE ALUMINIO	SIMONAGIO	14,00
33	50	UN	ESCORREDOR DE MACARRÃO MÉDIO ALUMINIO	MFE	31,50
34	100	UN	ESMERIL	CARBURANDI	4,50
35	20	und	espátula inox tam. p e m - 3 de cada	MARCA BRIX	23,00
36	5	und	extrator de suco g	AMANDILAR	289,00
37	50	UN	FACA PARA CORTAR CARNE TIPO ACOGUEIRO G	MLY BRAND	13,95
38	100	UN	FACA PARA CORTAR CARNE TIPO ACOGUEIRO M	SIMONAGIO	9,99
39	250	und	faca para talher	TRAMONTINA	2,89
40	50	UN	GARRAFA TERMINICA 5 LT	INVICTA	33,00
41	200	UN	GARRAFA TERMINCA DE 2 LT PARA CAFÉ	TERMOLAR	106,00
42	100	UN	GARRAFA TERMICA DE 1 LT PARA CAFÉ	SOPRANO	24,90
43	50	UN	GARRAFA TERMICA DE 20 LT	TERMOLAR	189,00
44	50	UN	GARRAFA TERMICA DE 10 LT	SOPRANO	131,00
45	50	UND	GARRAFA TERMICA DE 12 LT	SOPRANO	155,00
46	100	UNID	Galão DE ÁGUA MINERAL 20 L	RIBEIRAGUA	19,00
47	150	cx	guardanapo de papel - cx c/ 30 pact.	UNO	35,50
48	1800	UNID	GUARDANAPO DE TECIDO 45cm X 66cm	H E TECELAGE	4,50
49	300	UND	garfo para talher	TRAMONTINA	2,75
50	50	UND	ISQUEIRO GRANDE	BIC	3,40
51	30	Und	Jarra Plástica 02 Litros	SANTANA	10,20
52	12	Unid.	Jarras 02 litros em vidro	NADIR	14,90
53	1200	UNID	PÁ EM ALUMINIO C/ CABO PARA LIXO	SANTA LUZIA	8,30
54	2000	Und	Prato plástico fundo azul escolar-20 cmx 3cm em PP (polipropileno)capacidade 600ml.	SABRINA	3,40
55	300	und	pratos de vidro	NADIR	4,50
57	20	UM	POTE DE VIDRO LISO 2 LT	SANTANA	17,90
58	20	UND	Pote de vidro liso 1,3 LT	NADIR	14,25
59	50	und	potes p/ armazenar condimentos - p/m/g 03 de cada	SANTANA	15,30
60	30	UND	RASTELO	TRAMONTINA	13,75
61	50	UN	TABUA PLÁSTICA PARA CORTAR CARNE – 40X30CM	TRITEC	11,50
62	50	Unid.	Taças para água 300 ml em vidro	NADIR	12,75
63	75	UN	TERÇADO 128 MM	TRAMONTINA	34,90
64	120	Und	Tabua de cortar em plástico branco confeccionado em polipropileno (pp). Medidas: 29.8x25x0.5 cm,	TRITEC	7,25
65	500	UNID	TOALHA DE ROSTO EM ALGODÃO	MARCOTEC	6,10
67	20	mt	toalha de mesa plástico tam. 05 mt	VULCAN	41,90
68	300	PACT.	TOUCA DESCARTÁVEL pact. c/ 100 unid	TALGIN	16,75
69	120	UN	VASO PLASTICO COM TAMPA 4,5 LT	NITRON	21,90
LOTE III - UTENSILIOS DE COZINHA - PERMANENTE					
ITEM	**QNT / REGISTRO**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**V. UNIT**
1	10	und	balança de mesa DIGITAL DE 10KG	URANO	675,00
3	10	und	batedeira planetária c/ capacidade p/ 5 litros	MUNDIAL	115,00
4	30	UNID	Bebedouro tipo coluna c/ 02 (duas) toneiras Inox, cap. 20 litros	YBBL	1.245,00
5	30	UNID	Bebedouro industrial c/ 02 (duas) toneiras Inox, cap. 50 litros	NACIONAL	3.630,00
6	25	UNID	Bebedouro industrial c/ 03 (três) toneiras Inox, cap. 100 litros	NACIONAL	4.275,00
7	10	und	calderão /alumínio tam. 50 litros	ABC	418,00
8	10	und	calderão c/ tampa de 19 litros	ABC	94,00
10	10	UND	calderão /alumínio tam. 50 litros	ABC	418,00
11	100	Und	Frigideira de alumínio 32cm	LEVE FORTE	76,00
12	10	und	frigideira tam. g	OLÁ BRASIL	66,00
13	10	und	frigideira tam. m	OLÁ BRASIL	54,00
14	10	und	frigideira tam. p	OLÁ BRASIL	45,00
15	15	UND	FREEZER DE 1 TAMPA	ESMALTEC	2.300,00
16	25	UND	Freezer Horizontal 404L 110V	ESMALTEC	3.100,00
17	5	UND	Freezer horizontal cap. 546 litros c/ 02 tampas cor branca	ESMALTEC	3.889,00
18	15	UND	FOGÃO DE 4 BOCAS COM FORNO	ESMALTEC	585,00
19	50	UND	Fogão industrial 2 (duas) bocas, Produzido em chapa de aço carbono, com queimadores e grelhas em ferro fUNDido.	TRON	990,00
20	50	UND	Fogão industrial 4 (quatro) bocas, Produzido em chapa de aço carbono, com queimadores e grelhas em ferro fUNDido.	TRON	1.700,00
21	20	UND	Fogão industrial 6 (seis) bocas, Produzido em chapa de aço carbono, com queimadores e grelhas em ferro fUNDido.	TRON	1.600,00
22	50	und	leitera de alumínio tam. 5 litros	OLÁ BRASIL	139,00
23	20	und	Liquidificador industrial 2 lts	SPOLU	635,00
24	15	und	Liquidificador industrial 5 lt	TRON	1.285,00
25	10	und	liquidificador industrial (15 litros)	TRON	1.606,00
26	30	und	LIQUIDIFICADOR COMUM	ELECTROLUX	131,00
27	10	und	máquina p/ marmita descartável	ANAMDILAR	94,30
28	75	UND	PANELA DE PRESSÃO 7 LT	PANELUX	94,00
29	50	UND	PANELA DE PRESSÃO 10 LT	PANELUX	160,00
31	50	UND	PANELA DE PRESSÃO 4,5 LT	PANELUX	43,00
32	10	UND	panela de pressão tam. 20 litros	PANELUX	415,00
33	10	und	panela alumínio de 41 litros C/ TAMPA	OLÁ BRASIL	389,00
34	20	UND	Pia média em madeira 1.40 comprimento e 50 de largura (2 cubos), em alumínio	MADEIRA/ TRAMONTINA	875,00
35	25	UND	Pia grande em madeira, medindo 1.80 comprimento e 50 de largura (2 cubos), em alumínio	MADEIRA/ TRAMONTINA	1.098,00
36	10	UND	PIA PARA BANHEIRO	YVI	154,00
37	120	UN	RELOGIO PARA FOGÃO	UNIGÁS	24,90
38	10	unid	refrigerador - tipo frigobar, cap. 120 litros	CONSUL	1.535,00
39	10	UND	refigerador – tipo GELADEIRA/REFRIGERADOR 1 PORTA 239L	CONSUL	1.810,00

40	15	UND	refigerador – tipo Geladeira 342 Litros frost free (gelo seco)	CONSUL	2.095,00
41	15	UND	refigerador – tipo Geladeira duplex, cap 420 Litros frost free (gelo seco)	CONSUL	4.598,00
42	10	UNID	TRITURADOR DE LEGUMES	AMANDILAR	293,00

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:B7B83D53

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 019/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2017
A ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA***, com sede no Município de Itacoatiara sito à Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.241.980/0001-75, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Antônio Peixoto de Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº 0357838-0 e CPF nº 119.656.142-72, Prefeito de Itacoatiara, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no Diário Oficial dos Municípios e no Jornal do Comércio de 17/07/2017, processo administrativo n.º 5708/2017, RESOLVE registrar os preços das Empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para eventual contratação de empresa jurídica para execução de serviços de **TRANSPORTE DE PRODUTOR RURAL E TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE**, para o ano letivo de 2017, destinados aos entes da Administração Pública Direta do Município de Itacoatiara - AM, conforme Termo de Referência, anexo I do edital de ***Pregão* nº 023/2017**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PRODUTOR RURAL E TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE.

ITEM TERMO DE REFERÊNCIA	**FORNCEDOR: WALTER CESAR RIBEIRO**				
	CNPJ: 11.434.809/0001-48, estabelecida a Rodovia AM 010, KM 135, Lote 177, Zona Rural, Rio Preto da Eva/AM				
	Representante: WALTER CESAR RIBEIRO - CONTATO: (92)99182-8699 email: expressowcr@hotmail.com				
Itens	**Descrição / Especificação**	**Marca/ Procedência**	**Unidade de Medida**	**Quantidade Total**	**Valor Mensal**
Transporte de Produtor Rural					
02	Veículo tipo ônibus para transporte dos Agricultores Rural da Vila de Novo Remanso, Ramal do Incra I, Incra II e virce versa, ESPECIFICAÇÕES: Motor de 06 cilindrada capacidade para 42 passageiros ano mínimo 2007, movido a óleo diesel	VW/COMIL CAMPIONE/2008	Veículo	01	R$ 7.490,00
Itens	**Descrição / Especificação**	**Marca/ Procedência**	**Unidade de Medida**	**QTD KM MÊS**	**Valor Mensal**
Transporte Escolar Terrestre					
03	Ramal Nossa Senhora do Perpetuo Socorro e parte do Ramal do Gato até o porto onde localiza-se a Escola Municipal José de Chavalier	I/M BENZ 415 DIPRINTER/2013	KM	840	R$ 7.425,60
04	Ramal do Pereua Integral sentido Estradão atè as Escolas Municipais Maria Constância e Petrônio Augusto Pinheiro-Novo Remanso	VW/COMIL CAMPIONE/2008	KM	3.360	R$ 7.791,00
06	Ramal Bom Jesus, Comunidade Monte Sinai, Escola Municipal Leila Carvalho (AM010), KM 152	I/M BENZ 415DIPRINTER/2013	KM	1.260	R$ 6.249,60
ITEM TERMO DE REFERÊNCIA	**FORNCEDOR: VITORIATUR TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA**				
	CNPJ: 08.422.821/0001-28, estabelecida na Rua: Ita II, nº 18, Conj. Sham, Iracy CEP: 69.100-194, Itacoatiara/AM.				
	Representante: Sr. MANOEL VICENTE NETO - contato: (92) 99148-0391				
Itens	**Descrição / Especificação**	**Marca/ Procedência**	**Unidade de Medida**	**Quantidade Total**	**Valor Mensal**
Transporte de Produtor Rural					
03	Veículo tipo ônibus para transporte dos Agricultores Rural da Estrada do Itaubal Rio AraryI e virce versa. ESPECIFICAÇÕES: Motor de 06 cilindrada capacidade para 42 passageiros ano mínimo 2007, movido a óleo diesel	VW COMIL VERSATILE/2009	Veículo	01	R$ 7.490,00
04	Veículos tipo Baú para Escoamento da Produção dos Agricultores na Estrada do Itaubal Rio Arary. Especificações: Caminhão tipo Baú, a diesel, com capacidade mínima para 4mil Kg, carroceria com baú em alumínio medindo no mínimo 5,00mtrs e no máximo 6,00mtrs de comprimento por 2,20mt a 2,60mtr de altura, porta de carga e descarga lateral e traseira.	VW/8150 E DELIVERY PLUS 2010	Veículo	01	R$ 7.490,00
Itens	**Descrição / Especificação**	**Marca/ Procedência**	**Unidade de Medida**	**QTD KM MÊS**	**Valor Mensal**
Transporte Escolar Terrestre					
01	Ramal do Incra II/apendice (01km), Ramal do Incra II/principal (07km), Estrada do Novo Remanso a 62km até a Escolas Municipais; Maria Constância e Petrônio Augusto Pinheiro, Ramal do Incra I, Ramal do Incra I (até o final do Ramal) e Virce e Versa.	VW/MPOLO IDEALER/2010 MBENZ/COMIL VERSTILE/2008 CITROEN/JUMPER M33M 235/2011	KM	4.914	R$ 23.095,80
02	Ramal do Macaco Cego e suas derivações (09km com destino de um trecho de 03 km até as Escolas Municipais; Petrônio Augusto Pinheiro e Maria Constância - Novo Remanso) e Virce e Versa.	AGRALE/MPOLO IDEALER/2008	KM	1.512	R$ 7.953,12
07	Inicio da Rota km 13 na AM010, indo até km 125 da AM 010, Adentrando o Ramal "Deus é Fiel" 03km.	MARCOPOLO/VOLARE/2013	KM	630	R$ 4.775,40
08	Inicio da Rota Final do Ramal P A L, Adetrando 12 km do Ramal das Pedras até a Escola Municipal Pedra Rubim - São José das Pedras e Virce e Versa.	MARCOPOLO/VOLARE/2011	KM	714	R$ 5.747,70
09	Inicio da Rota, Cabeceira da Ladeira da Pedras, sentido Ramal Principal do Engenho, extensão 03km até a Escola Municipal Professora Luisa Mendes - Vila do Engenho e Virce e Versa.	AGRALE/MPOLO IDEALER/2008	KM	252	R$ 4.636,80
ITEM TERMO DE REFERÊNCIA	**FORNCEDOR: ALTO RIOS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**				
	CNPJ: 01.762.828/0001-10, estabelecida a Rodovia AM 010, KM- 78, S/N Setor A - Centro, Rio Preto da Eva/AM, CEP: 69.117-000.				
	Representante: Sr. FLAVIO ALMEIDA DE OLIVEIRA - contato: (92) 99224-4942/3328-1830 e-mail:				
Itens	**Descrição / Especificação**	**Marca/ Procedência**	**Unidade de Medida**	**Quantidade Total**	**Valor Mensal**
Transporte de Produtor Rural					
01	Veículo tipo ônibus para transporte dos Agricultores Rural da Vila de Novo Remanso, Ramal das Pedras e Vice e Versa, ESPECIFICAÇÕES: Motor 06 cilindrada capacidade para 42 passageiros ano mínimo de 2007, movido a óleo diesel.	VW/MASCAGRANMINI O	Veículos	01	R$ 7.500,00

Itens	Descrição / Especificação	Marca/ Procedência	Unidade de Medida	QTD KM MÊS	Valor Mensal
Transporte Escolar Terrestre					
05	Ramal do Carinauá integral parte estrada do Engenho e a parte da estrada do Novo Remanso com destino até as Escolas Municipais; Maria Constância de Paiva e Petrônio Augusto Pinheiro-Novo Remanso. Virce e Versa.	MARCOPOLO/VOLARE W8 ON	KM	1.470	R$ 7.791,00

DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA;

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será até o dia 31/12/2017, a partir de sua assinatura e publicação em diário oficial, podendo ser prorrogada nos termos legais desde que não extrapole o limite de 12 meses.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

Itacoatiara/AM, 22 de Agosto de 2017.

Assinaturas

ANTÔNO PEIXOTO DE OLIVEIRA
PREFEITO DE ITACOATIARA
PELA **CONTRATANTE**

CONTRATADAS:

WALTER CESAR RIBEIRO, inscrita no CNPJ Sob o nº. 11.434.809/0001-48.
Representada pelo Sr. **WALTER CESAR RIBEIRO**, RG nº 1118763-8, SSP/AM

VITORIATUR TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ Sob o nº. 08.422.821/0001-28. Representada pelo Sr. **MANOEL VICENTE NETO**, RG nº 0697760-0, SSP/AM

ALTO RIOS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ Sob o nº. 01.762.828/0001-10. Representada pelo Sr. **FLAVIO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, RG nº 1368155-9, SSP/AM.

Publicado por:
Issac Farias de Oliveira
Código Identificador:38A71554